

LARANJEIRAS

do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 008/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 02 DE JULHO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Leoni Luiz Meletti  
Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Para: Deoclécio De Nez  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 02 de julho de 2.018.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.**

Prezado Senhor Secretario:

Vimos por meio deste solicitar **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DA CIDADE DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, conforme projetos, memorial, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e anotação de responsabilidade perante o CREA, anexas.

A contratação se justifica devido à necessidade de se Implantar o **PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA I – RECURSOS PRÓPRIOS, PLAMURB I RP** que tem por objetivo pavimentar diversas ruas do quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, ainda não contemplados nos projetos de pavimentação já levados a efeito.

Esses serviços pretendem dotar as ruas de diversos bairros de infraestrutura básica, tais como drenagem de águas pluviais e pavimentação de ruas facilitando o escoamento controlado das águas de chuva e proporcionando um tráfego adequado de veículos e transeuntes, garantindo o direito constitucional do cidadão de ir e vir e ter pleno acesso à sua moradia e aos serviços públicos.

Está prevista a implantação asfáltica em CBUQ com serviços de drenagem completas e meio fios de concreto numa área de 20.193,00 metros quadrados, denominado como LOTE 03, num valor de R\$ 1.840.245,66 (um milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e seis centavos), em Lote Único, com a seguinte especificação:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - LOTE 03 - 20.193,00M2			
ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA ARAPONGAS	900,00	R\$ 83.430,49
2	RUA DAS GARÇAS	2.120,00	R\$ 212.729,81
3	RUA CODORNAS	280,00	R\$ 23.255,05
4	RUA DOS PIRIQUITOS	814,00	R\$ 76.326,74
5	RUA BRASÍLIA	626,00	R\$ 60.560,61
6	RUA Nº 1	438,00	R\$ 41.192,17
7	RUA Nº 2	1.329,00	R\$ 121.946,90
8	RUA Nº 3	708,00	R\$ 67.050,72
9	RUA Nº 4	538,00	R\$ 52.276,42
10	RUA DAS ARARAS	1.185,00	R\$ 100.662,56
11	RUA DOS CANÁRIOS	1.728,00	R\$ 157.717,87
12	RUA GOIÂNIA	1.620,00	R\$ 150.220,07
13	RUA BEIJA FLOR TRECHO 01	430,00	R\$ 32.753,64
14	RUA BEIJA FLOR TRECHO 02	525,00	R\$ 40.047,67
15	RUA GRALHA AZUL TRECHO 01	407,00	R\$ 31.083,31
16	RUA GRALHA AZUL TRECHO 02	525,00	R\$ 40.047,67
17	RUA CARLOS GOMES	2.898,50	R\$ 265.456,34
18	RUA PE. MANOEL DA NÓBREGA	1.528,50	R\$ 118.717,88
19	RUA PARAGUAI	1.593,00	R\$ 164.769,73
<b>TOTAL</b>		<b>20.193,00</b>	<b>R\$ 1.840.245,66</b>

Os projetos de engenharia, orçamentos, memoriais descritivos, cronogramas físico financeiros, cálculo de BDI e demais documentos pertinentes a esse empreendimento são de autoria do engenheiro civil sênior, Leoni Luiz Meletti, CREA PR 9.990/D, devidamente respaldados pela anotação de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia nº 20182926153, devidamente aprovados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

As ruas a serem pavimentadas serão aquelas já existentes no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul, não havendo necessidade de licenciamento ambiental por serem vias já implantadas e não promoverem interferência em nenhuma área de reserva legal, preservação permanente ou curso de rios.

Para estimar os valores dos serviços, a Secretaria de Obras e Urbanismo por intermédio do servidor público Leoni Luiz Meletti utilizou os preços DER/PR SINAPI SCIRO E SEII/PRED, além de composições de preços de itens que não constam nos códigos de serviço dessas tabelas oficiais (quando necessário).



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

## FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

## DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

O cronograma físico financeiro estipula um prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta dias) para a conclusão de todos os serviços previstos.

Os serviços prestador poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços que estão descritos nesta solicitação, com todas as suas particularidades, alcança o valor total **de R\$ R\$ 1.840.245,66 (um milhão oitocentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e seis centavos) para uma área total de 20.193,00 m<sup>2</sup>.**

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para realizar o pagamento da aquisição dos produtos ou serviços prestados deverá ser utilizada a seguinte dotação, fonte:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
	Secretaria Municipal de	Departamento	Pavimentação e		





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Sugerimos prazo de vigência de contrato de 02 (dois) anos para a execução total do objeto, prevendo-se, desde já possível falta de insumos devido à magnitude do empreendimento.

## CUIDADOS ESPECIAIS

Além do fiel cumprimento da Lei 8.666/93 e suas alterações, sugerimos a exigência de caução de garantia de execução, comprovação de disponibilidade de equipamentos e comprovação de fornecimentos de insumos, principalmente no que diz respeito à pavimentação poliédrica com pedras irregulares, na qual a proponente deverá apresentar termo de compromisso de licenciamento ambiental da área de jazida onde serão extraídos os paralelepípedos ou pedras irregulares, comprovando a origem legal e ambientalmente correta do material a ser aplicado no serviço.

## DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverá ser entrado em contato com Leoni Luiz Meletti, pelo telefone 42 3635 8131.

Cordialmente,

  
Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Engenheiro Civil Sênior

CREA PR 9.990/D



**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

1ª MÊS		2ª MÊS		3ª MÊS		4ª MÊS		5ª MÊS		6ª MÊS		7ª MÊS		8ª MÊS		Total		
%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	30,00%	R\$ 25.029,15	121.966,90
30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	30,00%	R\$ 63.818,94	67.050,72
30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	30,00%	R\$ 6.976,52	53.276,42
30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	30,00%	R\$ 22.898,02	104.662,56
30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	30,00%	R\$ 18.168,18	157.717,87
30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	30,00%	R\$ 12.357,65	150.220,07
30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	30,00%	R\$ 36.584,07	53.753,44
																		80.047,67
																		91.083,33
10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	285.456,34
10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	10,10%	R\$ 185.832,53	118.717,88
																		164.766,73
																		1.840.245,60



*[Handwritten Signature]*

LEONI LUIZ NELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL/OBRAS - PR - 3.994/D

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

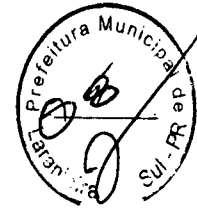
Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (com BDI - 25,00%) (R\$)	Preço Total (R\$)	Total
<b>PAVIMENTAÇÃO - RODOVIA</b>						
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	900,00	1,49	1.338,75	
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	180,00	78,81	14.186,25	
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.800,00	1,23	2.205,00	
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	90,00	88,66	7.979,63	
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	900,00	0,88	787,50	
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	900,00	5,28	4.747,50	
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	36,00	765,74	27.566,55	
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TKKM	900,00	1,78	1.597,50	
2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	370,00	31,64	11.706,80	
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	72,00	11,40	820,80	
93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	61,95	17,34	1.074,21	
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	80,00	85,80	6.864,00	
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00	852,00	2.556,00	

LEONI LUIZ MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D

RUA DAS GARÇAS - 2.120,00M2		212.729,81	
API	PAVIMENTO		212.729,81
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLETO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.120,00
	EXECUCÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	424,00
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	4.240,00
	EXECUCÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	212,00
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.120,00
96401	EXECUCÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.120,00
	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	84,80
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.120,00
	MEIO FIO		1,78
2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	803,00
	ENLACE		31,64
	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	314,10
90082	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	11,40
93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M3	270,24
92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M	349,00
83659		UN	8,00
			852,00
			29.944,20
			6.816,00

LEONI LUIZ MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D





RUA GODOINHAS - 280-20042		23.253,05				
PAVIMENTO		18.793,81				
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M2	280,00	1,49	416,50
API	96400	EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	56,00	78,81	4.413,50
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	560,00	1,23	686,00
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	28,00	88,66	2.482,55
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	280,00	0,88	245,00
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	280,00	5,28	1.477,00
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	11,20	765,74	8.576,26
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	280,00	1,78	497,00
O	2003943	MEIO FIO	M	141,00	31,64	4.461,24
USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS						

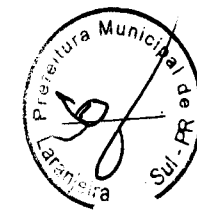
LEONARDO MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D

RUA DOS MIRALHES - 814.002		PAVIMENTO		76.326,74		
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	814,00	1,49	1.210,83
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	162,80	78,81	12.830,68
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.628,00	1,23	1.994,30
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	81,40	88,66	7.217,13
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	814,00	0,88	712,25
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	814,00	5,28	4.293,85
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	32,56	765,74	24.932,41
PI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	814,00	1,78	1.444,85
D	2003943	MEIO FIO	M	321,00	31,64	10.156,44
		MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS				10.156,44
		DRENAGEM				11.334,01
PI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	73,80	11,40	841,32
I	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	63,50	17,34	1.101,09
I	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	82,00	85,80	7.035,60
	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00	852,00	2.556,00

LEONIL LUJAN MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D

RUA MAGALHÃS - 626,00M2		60.560,61	
API	DESCRIÇÃO	M	VALOR
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	626,00
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	M3	125,20
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.252,00
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 09/2017	M3	62,60
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	626,00
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF. 09/2017	M2	547,75
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF. 03/2017	M3	5,28
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF. 02/2016	TXKM	25,04
2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	626,00
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	M3	180,00
93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2016	M3	84,60
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2015	M	72,79
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	94,00
			3,00
			852,00
			2.556,00
			1.262,18
			964,44
			1.111,15
			5.695,20
			12.897,42
			5.695,20
			31,64
			19.174,07
			1.533,70
			5.550,27
			547,75
			3.302,15
			78,81
			931,18
			42.017,39
			60.560,61

LEONILAU MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



Linha Nº 1 - 438,00000		41.192,17		41.192,17	
PAVIMENTO		23.386,89		651,53	
API	72961	M2	438,00	1,49	
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA					
API	96400	M3	87,60	78,81	6.903,98
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017					
API	72887	M3XKM	876,00	1,23	1.073,10
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA					
API	96396	M3	43,80	88,66	3.883,42
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017					
API	83356	M3XKM	438,00	0,88	383,25
TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA					
API	96401	M2	438,00	5,28	2.310,45
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017					
API	95995	M3	17,52	765,74	13.415,72
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					
PI	93177	TKKM	438,00	1,78	777,45
TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016					
D	2003943	M	177,00	31,64	5.600,28
MEIO FIO					
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS					
PI	90082	M3	36,90	11,40	420,66
DEBAGELA					
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015					
PI	93360	M3	31,75	17,34	550,55
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016					
I	92210	M	41,00	85,80	3.517,80
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015					
I	83659	UN	2,00	852,00	1.704,00
BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO					

LEONILUZ MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



RUA Nº 2 - 1.329,00/M2		121.946,90		121.946,90	
API	PAVIMENTO				
72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.329,00	1,49	89.203,48
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	265,80	78,81	20.948,36
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3. RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.658,00	1,23	3.256,05
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	132,90	88,66	11.783,25
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.329,00	0,88	1.162,88
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.329,00	5,28	7.010,48
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	53,16	765,74	40.706,61
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.329,00	1,78	2.358,98
2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREA E BRITA COMERCIAIS	M	525,00	31,64	16.611,00
90082	DRENAGEM ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	111,60	11,40	1.272,24
93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	96,02	17,34	1.664,99
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	124,00	85,80	10.639,20
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00	852,00	2.556,00

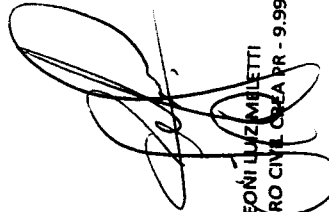
LEONI LUIZ MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR - 9.990/D

RUA Nº 3 - 706 DONIZETA		67.050,72		57.050,72	
API	PAVIMENTO	M2	708,00	1,49	47.521,49
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	708,00	1,49	1.053,15
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	141,60	78,81	11.159,85
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.416,00	1,23	1.734,60
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	70,80	88,66	6.277,31
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	708,00	0,88	619,50
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	708,00	5,28	3.734,70
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	28,32	765,74	21.685,69
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	708,00	1,78	1.256,70
2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M	270,00	31,64	8.542,80
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	69,30	11,40	790,02
93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	59,62	17,34	1.033,81
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	77,00	85,80	6.606,60
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1.3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	3,00	852,00	2.556,00
					10.005,23
					8.542,80

LEONI LUIZ MELATTI  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - B.990/D

RUA Nº 4 - SÃO JOÃO		PAVIMENTO		52.276,42		
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	538,00	1,49	800,28
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	107,60	78,81	8.480,23
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.076,00	1,23	1.318,10
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	53,80	88,66	4.770,04
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	538,00	0,88	470,75
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	538,00	5,28	2.837,95
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,52	765,74	16.478,67
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	538,00	1,78	954,95
		<b>MEIO FIO</b>				<b>6.992,44</b>
		<b>MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS</b>	M	221,00	31,64	6.992,44
		<b>DRENAGEM</b>				<b>9.179,02</b>
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	68,40	11,40	779,76
		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	58,85	17,34	1.020,46
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	76,00	85,80	6.520,80
		BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00	852,00	852,00



  
LEÔNI LUZ MILETTO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D

RUA DAS APARAS - 1.185,00M2		100.662,55		100.662,55	
PAVIMENTO		79.338,09		1.762,69	
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M2	1.185,00	1,49
API	96400	EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	237,00	78,81
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	2.370,00	1,23
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	118,50	88,66
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.185,00	0,88
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.185,00	5,28
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	47,40	765,74
PI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.185,00	1,78
PI	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	273,00	31,64
PI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	81,90	11,40
PI	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	70,46	17,34
PI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	91,00	85,80
PI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1-3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	852,00
PI	83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70	482,07
				8.637,72	8.637,72
				12.496,76	12.496,76

LEONILUZ MELITTI  
 ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



RUA DOS CAMARÕES - 1.728,00M2		157.717,87	
API	PAVIMENTO		157.717,87
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.728,00
96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	345,60
72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.456,00
96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	172,80
83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.728,00
96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.728,00
95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	69,12
93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.728,00
2003943	MEIO FIO	M	456,00
	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ÁREA E BRITA COMERCIAIS		31,64
90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	182,70
93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	157,19
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	203,00
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00
83690	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70
			482,07
			819,52
			157.717,87

Municipal de Sul - PR

LEONILDA MELETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL ÁREA PR - 9.990/D

RUA GOIÂNIA - 1.620,00M2		PAVIMENTO		150.220,07	150.220,07
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.620,00	1,49
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	324,00	78,81
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.240,00	1,23
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	162,00	88,66
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.620,00	0,88
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.620,00	5,28
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	64,80	765,74
PI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TKKM	1.620,00	1,78
		MEIO FIO			2.875,50
		MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	437,00	31,64
		DRENAGEM			13.826,68
		ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	192,60	11,40
		REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	165,71	17,34
		TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	214,00	85,80
		BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	4,00	852,00
		DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCAÇÃO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	1,70	482,07
					18.361,20
					3.408,00
					819,52

LEONI LUIZ MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR. 9.990/D

RUA BEA FIOR TRECHO 01 - 430,00M2		32.753,64				
API	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	430,00	1,49	639,63
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	86,00	78,81	6.777,88
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	860,00	1,23	1.053,50
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	43,00	88,66	3.812,49
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	430,00	0,88	376,25
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	430,00	5,28	2.268,25
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	17,20	765,74	13.170,69
PI	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	430,00	1,78	763,25
PI	2003943	MEIO FIO	M	123,00	31,64	3.891,72
RUA BEA FIOR TRECHO 03 - 825,00M2		40.047,87				
API	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	525,00	1,49	780,94
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	105,00	78,81	8.275,31
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.050,00	1,23	1.286,25
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	52,50	88,66	4.654,78
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	525,00	0,88	459,38
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	525,00	5,28	2.769,38
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,00	765,74	16.080,49
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	525,00	1,78	931,88
API	2003943	MEIO FIO	M	152,00	31,64	4.809,28
RUA BEA FIOR TRECHO 04 - 825,00M2		40.047,87				
API	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	525,00	1,49	780,94
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	105,00	78,81	8.275,31
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.050,00	1,23	1.286,25
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	52,50	88,66	4.654,78
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	525,00	0,88	459,38
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	525,00	5,28	2.769,38
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,00	765,74	16.080,49
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	525,00	1,78	931,88
API	2003943	MEIO FIO	M	152,00	31,64	4.809,28

LEONARDO MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D





RUA ORVALHA AZUL TRECHO 01 - 407,00M2		31.088,31					
PAVIMENTO		27.318,15					
API	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	407,00	1,49		
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	81,40	78,81	6.415,34	
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	814,00	1,23	997,15	
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	40,70	88,66	3.608,56	
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	407,00	0,88	356,13	
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	407,00	5,28	2.146,93	
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	16,28	765,74	12.466,21	
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	407,00	1,78	722,43	
API	2003943	MEIO FIO	M	119,00	31,64	3.765,16	
RUA ORVALHA AZUL TRECHO 02 - 525,00M2		40.847,87					
PAVIMENTO		35.138,39					
API	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	525,00	1,49	780,94	
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	105,00	78,81	8.275,31	
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.050,00	1,23	1.286,25	
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	52,50	88,66	4.654,78	
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	525,00	0,88	459,38	
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	525,00	5,28	2.769,38	
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,00	765,74	16.080,49	
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	525,00	1,78	931,88	
API	2003943	MEIO FIO	M	152,00	31,64	4.809,28	
RUA ORVALHA AZUL TRECHO 03 - 525,00M2		40.847,87					
PAVIMENTO		35.138,39					
API	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	525,00	1,49	780,94	
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	105,00	78,81	8.275,31	
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	1.050,00	1,23	1.286,25	
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	52,50	88,66	4.654,78	
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	525,00	0,88	459,38	
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	525,00	5,28	2.769,38	
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	21,00	765,74	16.080,49	
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	525,00	1,78	931,88	
API	2003943	MEIO FIO	M	152,00	31,64	4.809,28	

*[Handwritten Signature]*  
LEONILDO VILELA  
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 9.990/D



RUA CARLOS GOMES - 2.896,50M2		265.456,34		265.456,34		
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	2.898,50	1,49	
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	579,70	78,81	
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	5.797,00	1,23	
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	289,85	88,66	
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	2.898,50	0,88	
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	2.898,02	5,28	
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	115,92	765,74	
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	2.898,02	1,78	
<b>MÉDIA</b>						
MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS				M	718,00	31,64
<b>DRENAGEM</b>						
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015						
PI	90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	319,50	11,40	
PI	93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M3	274,89	17,34	
I	92210	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1-3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	M	355,00	85,80	
I	83659		UN	10,00	852,00	
I	83690		M3	1,70	482,07	
					30.459,00	
					8.520,00	
					819,52	

LEONI LUIZ MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL-CREA PR - 9.990/D

RUA PE. MANOEL DA NOBREGA - 1.528,50M2		118.717,88		102.394,07		2.273,64	
API	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.528,50	1,49		
API	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	305,70	78,81	24.092,98	
API	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3XKM	3.057,00	1,23	3.744,83	
API	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	152,85	88,66	13.552,06	
API	83356	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	1.528,50	0,88	1.337,44	
API	96401	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	1.528,50	5,28	8.062,84	
API	95995	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	61,14	765,74	46.817,19	
API	93177	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	1.528,50	1,78	2.713,09	
O	2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - AREIA E BRITA COMERCIAIS	M	390,00	31,64	12.339,60	
O	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M3	17,10	11,40	194,94	
O	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	14,71	17,34	255,07	
O	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	19,00	85,80	1.630,20	
O	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	2,00	852,00	1.704,00	

LEONIL LUIZ NASCETTI  
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR - 9.990/D

RUA PARAGUAI - 1.393,00M2		164.769,73	
API	PAVIMENTO		164.769,73
72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.593,00
	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017		1,49
96400	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	M3	318,60
72887	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_09/2017	M3XKM	78,81
96396	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3	3.186,00
83356	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M3	1,23
96401	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3XKM	159,30
95995	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	M3XKM	1.593,00
93177	MEIO FIO	M2	1.593,00
2003943	MEIO FIO DE CONCRETO - MFC 03 MOLDADO NO LOCAL COM EXTRUSORA E CONCRETO USINADO - ÁREA E BRITA COMERCIAIS	M3	63,72
	ENTRADA EM	TXKM	1,78
	ESCVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	M	517,00
90082	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	31,64
93360	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M3	290,52
92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M3	239,85
92212	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	M	206,00
83659	DISSIPADOR DE ENERGIA EM PEDRA ARGAMASSADA ESPESSURA 6CM INCL MATERIAIS E COLOCACAO MEDIDO P/ VOLUME DE PEDRA ARGAMASSADA	UN	87,60
83690		M3	157,75
			852,00
			1,70
			482,07
			13.819,08
			1.704,00
			819,52

LEONI LUIS MELETTI  
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR - 9.990/D



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PROPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
					1 Quartil	Médio	3 Quartil
1				OK	3,00%	4,00%	5,50%
2				OK	0,80%	0,80%	1,00%
3				OK	0,97%	1,27%	1,27%
4				OK	0,59%	1,23%	1,39%
5				OK	6,16%	7,40%	8,96%
6.1	PIS						
6.2	COFINS						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)						
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR						
TOTAL DO BDI (R\$)							
PREÇO DE VENDA (R\$)							
BDI (%)							
				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
				Sem CPRB			
				20,34%			
				22,12%			
				25,00%			
				Com CPRB			
				21,49%			
				23,29%			
				26,20%			

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

de administração central;  
 de seguros;  
 de garantias;  
 de riscos;  
 de despesas financeiras;  
 e lucro/remuneração;  
 e incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: MESES



Leoni Luiz Meletti  
 Engenheiro Civil  
 CREA - 9980 D/PR



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
 PARANÁ EDIFICAÇÕES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS  
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



**POSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES**

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
					1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1				OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2				OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3				OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4				OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5				OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6.1	PIS							
6.2	COFINS							
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)							
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPR							
TOTAL DO BDI (R\$)					Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)					Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)					Com CPRB	21,49%	23,29%	26,20%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

a de administração central;  
 de seguros;  
 de garantias;  
 de riscos;  
 a de despesas financeiras;  
 de lucro/remuneração;  
 e incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

PRAZO DE OBRA: MESES



Leoniluz Meletti  
 Engenheiro Civil  
 CREA 9990 D/PR

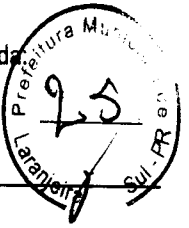


**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20182926153**

Substituição  
 ART Substituída  
 20182140362



**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 28/06/2018 com a guia nº 100020182926153**

Profissional Contratado: LEONÍ LUIZ MELETTI (CPF:200.151.869-20)

Nº Carteira: PR-9990/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95

Endereço: PC RUI BARBOSA 01 CENTRO

CEP: 85301420 LARANJEIRAS DO SUL PR Fone:

Local da Obra/Serviço: R JOSE RODRIGUES MEDINA E OUTRAS S/N  
 SAO FRANCISCO E OUTROS - LARANJEIRAS DO SUL PR

Quadra: S/N

Lote: S/N

CEP: 85303230

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	92465,6 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.		1102 OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS		
Tipo Obra/Serv		<b>041 RODOVIAS</b>		
Serviços contratados		017 PROJETO DE TERRAPLENAGEM		
		018 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO		
		019 PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE		
		021 PROJETO GEOMÉTRICO	Dados Compl.	0
		035 PROJETO		
		130 OUTROS	Data Início	28/06/2018
		301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	Data Conclusão	28/06/2020

Vir Taxa R\$ 82,94

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO COMPLETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA, COM ÁREA TOTAL DE 92.465,60M2.

- LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 16.280,00M2;
- LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 16.530,00M2;
- LOTE 03 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - 20.193,00M2;
- LOTE 04 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 5.836,00M2;
- LOTE 05 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 10.958,00M2;
- LOTE 06 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 14.440,00M2;
- LOTE 07 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 8.228,00M2;

Jonatas Felisberto de Silva  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 508.575.719-53  
 Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Insp.: 4930  
 03/07/2018  
 CreaWeb 1.08

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e demais órgãos de registro.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 -- Centro -- Cx. Postal 121 -- 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Laranjeiras  
do Sul

PREFEITURA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE – CBUQ, LOTE 03

#### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente memorial tem a finalidade de descrever detalhadamente o objeto licitado, materiais e serviços que irão compor as obras de implantação de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, drenagem pluvial, meio fio de sarjeta, e sinalização viária, sendo a área de intervenção das obras de e a área pavimentada de **20.193,00 m<sup>2</sup>**, não havendo, nessa etapa área de passeios e paisagismo, tendo como critérios orientações e especificações do DER-PR.

As especificações de materiais e serviços, soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, são necessárias ao pleno entendimento do projeto e complementando as informações contidas nos desenhos.

Eventuais dúvidas de interpretação deverão ser discernidas, antes da apresentação da proposta de execução da obra, com o departamento técnico de Engenharia da Prefeitura.

A apresentação da proposta implica na aceitação indubitável do projeto executivo. Uma vez aceita a proposta, a contratação da obra e dos serviços deverá ser feita em conformidade com a lei de licitações (Lei 8.666/93) e suas atualizações.

#### Locais das Obras - Áreas – Lote 03:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - LOTE 03 - 20.193,00M2			
ITEM	RUA	ÁREA (M2)	VALOR (R\$)
1	RUA ARAPONGAS	900,00	R\$ 83.430,49
2	RUA DAS GARÇAS	2.120,00	R\$ 212.729,81
3	RUA CODORNAS	280,00	R\$ 23.255,05
4	RUA DOS PIRIQUITOS	814,00	R\$ 76.326,74
5	RUA BRASÍLIA	626,00	R\$ 60.560,61
6	RUA Nº 1	438,00	R\$ 41.192,17
7	RUA Nº 2	1.329,00	R\$ 121.946,90
8	RUA Nº 3	708,00	R\$ 67.050,72
9	RUA Nº 4		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

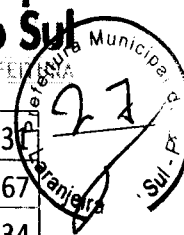
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras**

**do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL



15	RUA GRALHA AZUL TRECHO 01	407,00	R\$ 31.083,30
16	RUA GRALHA AZUL TRECHO 02	525,00	R\$ 40.047,67
17	RUA CARLOS GOMES	2.898,50	R\$ 265.456,34
18	RUA PE. MANOEL DA NÓBREGA	1.528,50	R\$ 118.717,88
19	RUA PARAGUAI	1.593,00	R\$ 164.769,73
<b>TOTAL</b>		<b>20.193,00</b>	<b>R\$ 1.840.245,66</b>

## 2. OBRIGAÇÕES DO EMPREITEIRO

- Obedecer às normas e leis de higiene e segurança do trabalho;
- Caso seja necessária alguma alteração ou adequação da especificação do projeto, só poderá ser feita após solicitação via fiscalização e autorização do responsável pelo projeto, assim como deverá ter a anuência e análise da Prefeitura Municipal; acaso as mudanças gerem alterações de valores só poderão ser executadas se forem autorizados após o trâmite acima mencionado;
- Corrigir, às suas custas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra (objeto do contrato), responsabilizando-se por quaisquer danos causados a Prefeitura e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
- Após a conclusão de cada etapa de execução, deverá ser solicitada a fiscalização para a liberação dos serviços da etapa seguinte;
- Manter limpo o local da obra, o terreno deverá estar livre de detritos, cabendo ao empreiteiro providenciar a retirada do entulho que se acumular no local de trabalho durante o andamento da obra;
- Providenciar a colocação de placas de obra, placas de sinalização, conforme orientação do departamento técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul / Pr.;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras**



- A empreiteira tomará todas as precauções e cuidados para garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidos, propriedades de terceiros, quer sejam estas entidades públicas ou privadas, garantindo ainda, a segurança de operários e transeuntes durante todo tempo de duração da obra;
- A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos, necessários à execução da obra de propriedade da Prefeitura, serão de total responsabilidade da empreiteira;
- Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente, e liberação da fiscalização;
- A empreiteira deverá providenciar, em tempo hábil, todos os meios para que a construção, depois de iniciada, não sofra interrupção até a sua conclusão, salvo os embargos justificados e legalmente previstos;
- A empreiteira deverá manter o canteiro de obras limpo e organizado, bem como manter em bom estado, a placa de identificação da obra durante todo o período de execução até a última medição (conclusão da obra);
- O descarte do material de refugo deverá ser feito em local adequado conforme as normas ambientais;
- Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo de cópias atualizadas dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessam aos serviços;
- A empresa deverá executar laudos, teste e controles a cada etapa executada (terraplenagem, reforço do subleito, regularização e compactação, sub-base e base) apresentando à fiscalização para aferir os serviços executados e assim, dar sequência nos serviços, assim como na fase de extração de corpos de prova.

### 2.1. Laudos e Testes a serem apresentados (os quais f



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 2.1.1. Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

### 2.1.2. Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

### 2.1.3. Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

### 2.1.4. Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

### 2.1.5. Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**



- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
- No caso de revestimento com CBUQ, verificar a temperatura da mistura, para todas as cargas, no momento da distribuição na pista e rolagem. A temperatura da mistura não deve ser inferior a 120°C. DER (ES-P 21-05 CBUQ);
- Projeto descritivo da massa asfáltica, com as amostras e gráficos definindo a classificação e o tipo de asfalto a ser colocado na pista;
- Relatório com cópia do controle do material colocado na pista assinado pelo responsável da prefeitura, com os tickets de pesagem do caminhão contendo:
  - peso do caminhão vazio e com a massa;
  - placa do veículo;
  - origem e destino;
  - temperatura na saída da usina;
  - relação do material.
- A Prefeitura poderá disponibilizar balança na cidade para aferir a pesagem do caminhão de transporte da massa e/ou disponibilizar responsável para recepção dos tickets de cada carga a ser lançada na pista.
- Em função dos ensaios de laboratório, apresentar relatório definindo trechos, as camadas e a espessuras.

### 3. FISCALIZAÇÃO

- A fiscalização dos serviços será feita pela comissão de fiscalização de obras do Município ou a critério da Prefeitura, por profissionais e/ou entidades por ela contratadas, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- A presença da fiscalização, por parte da Prefeitura Municipal, não diminui a responsabilidade da empreiteira;
- Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais ou execução dos serviços, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, ensaios em quaisquer fases da obra, correndo as despesas por conta da empreiteira;
- Após a execução, se constatada qualquer falha, esta deverá ser corrigida, conforme orientação da fiscalização, com as despesas por conta da empreiteira;
- Quando necessário, a fiscalização indicará os locais para reforço de subleito com rachão e graduada.

#### 4. MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os ensaios e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) referentes aos materiais já normatizados, mão-de-obra e execução de serviços especificados serão rigorosamente exigidos.

Os autores do projeto se reservam o direito de recusar materiais que se apresentem em desconformidade com as normas, com as especificações do Projeto e deste Memorial Descritivo ou venham a comprometer o desempenho da obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, o fiscal de obra poderá exigir análise e testes (passeios, meio fio, e outros materiais utilizados na obra) em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira deverão ser previamente apreciadas pelo fiscal da obra da Prefeitura, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar parecer técnico final à sugestão alternativa.

As alterações do projeto, das especificações, ou serviços não previstos neste Memorial Descritivo, só poderão ser aprovadas obedecendo às disposições contidas no



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- Ser o seu uso absolutamente necessário aos fins a que se destina a obra ou serviço, não se caracterizando como supérfluo;
- Ser o seu custo compatível com a finalidade da obra ou serviço.

Os serviços que constituírem casos especiais ou processos construtivos não convencionais deverão ser apresentados pela empreiteira em projetos, com as devidas especificações completas e detalhadas de sua execução, para análise e aprovação junto ao fiscal da obra da Prefeitura Municipal e o projetista responsável técnico pela elaboração do projeto.

Uma vez aprovadas as alterações com os respectivos Memoriais Justificativos, deverão ser compatibilizadas as alterações no orçamento geral da obra.

Poderá a empreiteira, para executar os serviços, determinar os turnos de trabalho que julgar necessários, observada a legislação trabalhista vigente.

### 5. INSTALAÇÃO DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão-de-obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como, cercas, tapumes, instalação de água, etc.

Serão instaladas, em local visível, as placas da obra com dimensões 4,00 x 2,00 m em chapa galvanizada, em conformidade com as exigências do órgão supervisor da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

### 6. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empreiteira deverá proceder à locação da obra rigorosamente dentro das indicações contidas no projeto executivo.

A empreiteira não poderá, sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas do terreno, obrigando a executar todos os serviços que, embora não descritos neste Memorial Descritivo, sejam necessários à execução da obra, pois o



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 6.1 Demolições

Quando necessário, ocorrerão retiradas de cercas em alguns locais, sendo o serviço realizado pela empreiteira, com o respectivo reembolso pela Prefeitura, mediante boletim de medição, croqui e prévia aprovação.

## 7. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

O projeto de pavimentação asfáltica com, drenagem pluvial e meios fios de concreto simples tipo entrudado, calçada, e sinalização viária, foi desenvolvido com base em levantamentos topográficos executados "in loco" e está composto da seguinte forma:

### 7.1. Pavimentação:

- Planta de Situação com indicação do Perímetro Urbano;
- Planta de Localização das ruas;
- Quadro de resumo contendo as distâncias de transporte de materiais que compõem a estrutura do pavimento;
- Projeto de Terraplenagem: indicando volume de cortes e aterro;
- Projeto Geométrico: apresentando planta e perfil longitudinal do eixo da via;
- Projeto de Detalhes por rua: seção transversal representando as camadas do pavimento, declividade transversal, largura da pista de rolamento, detalhe do meio-fio e sarjeta;
- Projeto de Interseções: apresentando detalhes dos cruzamentos das vias e especificando raio de curvatura;
- Detalhe das Áreas de Estacionamento (quando houver);
- Projetos de Sinalização Horizontal e Vertical, indicando a distância das placas em relação ao meio fio.

### 7.2. Drenagem:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- Traçado das galerias com as indicações de declividade de comprimento, diâmetro e vazão;
- Perfil Longitudinal, com indicação do volume de escavação;
- Detalhes de poços de visita, bocas de lobo e caixas de ligação;
- Detalhe dos dissipadores de energia, e
- Indicação de escoamento superficial através das cotas do terreno.

## 8. TERRAPLENAGEM

A terraplenagem foi definida a partir de informações fornecidas pelos estudos topográficos levando em conta o perfil longitudinal do eixo e as seções tipo da pista que será pavimentada.

### 8.1. Regularização e Compactação do Leito Existente

A regularização e compactação do subleito com o próprio material em camadas de no máximo 20 cm.

Deverão ser observados os greides existentes para que haja acabamento das junções das vias.

### 8.2. Abaulamento do Leito

O abaulamento das vias será de 3% transversal à pista, do eixo para os bordos, para evitar acúmulo de águas pluviais sobre o leito, evitando erosão do leito natural. Essa operação deverá ser executada por uma motoniveladora.

## 9. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ

### 9.1. Pavimentação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 9.2. Sub-Base com cascalho (revestimento primário)

Sub-base com, no mínimo 15 cm compactada, conforme a situação de cada trecho de material tipo cascalho de excelente qualidade.

Camada que antecede a base, com material primário, tipo cascalho, sendo sua descarga efetuada diretamente sobre a camada de regularização do subleito, que deve ser previamente liberada pela fiscalização da prefeitura, após ensaio de Grau de Compactação.

O espalhamento do material primário (cascalho) deverá ser feito com trator de esteiras ou motoniveladoras, de modo a se obter, após compactação, as dimensões de projeto.

Após o espalhamento e acerto do revestimento primário (cascalho) será feita a verificação do greide longitudinal e seção transversal, sendo então corrigidos os pontos com excesso ou deficiência de material. Nesta operação deverá ser utilizado o mesmo material da camada em execução. Os fragmentos pétreos alongados, lamelares ou de tamanhos excessivos deverão ser removidos.

A compactação deverá ser feita com rolo liso vibratório, aprovado pela fiscalização da Prefeitura. Nos trechos em tangentes a compactação deverá ser feita no sentido dos bordos para o eixo e nas curvas do bordo interno para o bordo externo. Cada passagem do rolo compressor deverá recobrir pelo menos a metade da faixa anteriormente comprimida.

Após obter-se a cobertura completa da área de compressão, deve ser procedida uma nova verificação do greide longitudinal e seção transversal, efetuando-se as correções necessárias.

A operação de compactação deverá prosseguir até que se consiga um bom entrosamento do revestimento primário ou até que apareçam sinais de fraturação de materiais pétreos porventura existentes nos mesmos.

A irrigação e aplicação do material de revestimento primário se sucederão até que se constate que não há mais penetração do material, pela formação de uma pasta à frente do rolo.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A sub-base será executada com a largura da caixa de rolamento acrescida de 0,60m, compactada e acabada com espessura variável entre 0,15m e 0,35m, conforme indicação em projeto.

### 9.3. Base em Brita Graduada

Subentende-se por base em brita graduada, a camada imediatamente subjacente ao revestimento da pista de rolamento.

O distribuidor de agregados deve possuir dispositivos que permita o espalhamento e o nivelamento da brita em camadas individuais de no mínimo 10 (dez) cm e no máximo 15 cm de modo a atingir a espessura de projeto, conforme o caso de cada trecho.

Será vedado, no espalhamento, o uso de equipamento que cause segregação do material.

A umidade do material espalhado deverá se apresentar, previamente à compactação, no intervalo de umidade ótima e umidade ótima – 2%, com referência ao ensaio DNER-ME 48-64, executado com a energia modificada.

Após o espalhamento da brita graduada, ao longo de toda a largura da base, terá início a compactação da camada.

A compactação se dará partindo dos bordos para o eixo, e, nas curvas, partindo do bordo interno para o bordo externo.

Em cada passada o equipamento deverá recobrir pelo menos a metade da faixa por ele anteriormente comprimida. A compactação será completada por intermédio de um número de coberturas a ser fixado pela fiscalização.

Durante a compactação, se necessário, poderá ser providenciado umedecimento adicional da camada, mediante emprego de carro tanque distribuidor de água.

Em lugares inacessíveis ao equipamento de compactação anteriormente especificado, ou onde o seu emprego não for recomendável, a compactação requerida far-se-á à custa de soquetes mecânicos aprovados pela fiscalização.

O grau de compactação mínimo deverá ser de 100%, em relação à máxima



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



A base será executada, compactada e acabada, na largura da caixa de rolamento com espessura variável entre 0,10m e 0,15m; na área compreendida entre sarjetas, e sob a base do meio fio será colocada camada e brita graduada com espessura variável entre 0,05m e 0,08m, esta camada de brita será assentada sobre a camada de regularização e compactação do passeio, conforme detalhamento nas peças gráficas.

### 9.4. Imprimação

A imprimação consistirá na aplicação de um material betuminoso de cura média sobre a superfície da base de brita graduada compactada.

Será empregado na imprimação da base de brita graduada, asfalto diluído do tipo CM-30, preenchendo todos os requisitos da especificação DNER-EM 04-71.

A temperatura de aquecimento do ligante betuminoso por ocasião de sua aplicação deverá ser de molde a proporcionar um valor para a viscosidade "saybolt-furol" situado no intervalo de 20 a 60 segundos.

A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m<sup>2</sup>.

Todos os equipamentos deverão ser inspecionados pela fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o qual não será dada a autorização para o início dos serviços.

O equipamento básico para a execução da imprimação compreende as seguintes unidades:

- Vassouras mecânicas rotativas, vassouras manuais e/ou compressor de ar;
- Distribuidor de material asfáltico equipado com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, capaz de promover a aplicação uniforme do ligante.

A via deverá ser liberada para o tráfego, somente após a cura da emulsão.

### 9.5. Concreto Betuminoso Usinado à Quente

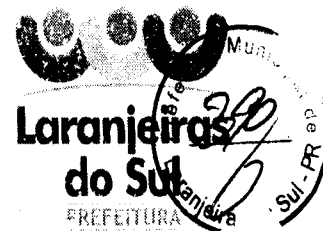
Concreto betuminoso é o revestimento flexível, resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- Rolo pneumático, auto propulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120 libras por polegada quadrada.

- Rolo metálico liso, tipo TANDEM, ou outro equipamento aprovado pela fiscalização. Os rolos compressores, tipo TANDEM, devem ter uma carga de 8 a 12 t.

### 9.5.2. Execução

A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, Saybolt-Furol, indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 + 10 segundos, Saybolt-Furol. Entretanto, não devem ser feitas misturas a temperatura inferior a 107 °C e nem superior a 177 °C.

Os agregados devem ser aquecidos à temperatura de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade Engler situa-se em uma faixa de 25 + ou – 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.

### 9.5.3. Transporte do Concreto Betuminoso

O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao local de aplicação, em veículos basculantes apropriados.

Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

### 9.5.4. Aplicação do Concreto Betuminoso e Compressão da Mistura

As misturas de concreto betuminoso devem ser distribuídas somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10 °C, e com tempo não chuvoso.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.

Imediatamente após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.

A temperatura recomendável, para a compressão da mistura, é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade Saybolt-Furol, de 140 + 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, Engler, de 40 + ou – 5, para o alcatrão.

Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, indica-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas.

A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte, de, pelo menos, a metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.

Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

Durante a execução serão realizadas tomadas de amostras para a realização do Ensaio Marshal com a finalidade de indicar a trabalhabilidade da massa e a dosagem de CAP utilizada

O serviço será aceito, sob o ponto de vista de acabamento, desde que atendidas as seguintes condições:

1º) As juntas executadas apresentem-se homogêneas em relação ao cimento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 9.5.5. Faixa Granulométrica

A faixa granulométrica indicada para o CBUQ a ser utilizado na capa asfáltica será a Faixa “C”.

### 9.5.6. Espessura

A capa asfáltica de CBUQ terá a largura da caixa de rolamento, compactada e acabada com espessura de 0,04m.

A aplicação da mistura será feita em uma única camada.

### 9.5.7. Controles de Qualidade

Serão procedidos os seguintes controles para os materiais:

MATERIAL	CONTROLE	ENSAIO
Cimento asfáltico	Para todo carregamento que chegar à obra	- Viscosidade Saybolt-Furol - Ponto de fulgor - Aquecimento do ligante a 175° C para observar se há formação de espuma
	Para os 3 primeiros carregamentos e, posteriormente, a cada 10 carregamentos	- Viscosidade Saybolt-Furol a várias temperaturas para o traçado da curva “viscosidade-temperatura”
	Para cada conjunto de 20 carregamentos	- Coletar uma amostra para execução de ensaios completos, previstos nas especificações da ABNT
Agregados e “Filler”	Com o agregado da pedreira em explosão	- 3 ensaios de adesividade - 3 ensaios de abrasão Los Angeles



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



		cada agregado empregado
		- 2 ensaios de equivalente de areia, para o agregado miúdo
	Para cada dia de trabalho	- Equivalente de areia para o agregado miúdo
	A cada 3 dias de trabalho	- Granulometria do "Filler"
	Por dia de trabalho, para amostras coletadas nos silos quentes	- 2 ensaios de granulometria por "via lavada"
Melhorador de adesividade	No início da obra e na constatação de mudanças no agregado	- 3 ensaios de adesividade

DURANTE A APLICAÇÃO DO CONCRETO ASFÁLTICO DEVEM-SE EFETUAR OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	DETERMINAÇÕES
Temperatura da massa asfáltica	- Leitura de cada caminhão que chega à pista (nunca inferior a 120° C) - Leitura no momento do espalhamento e início da compressão
Para cada 200 t de massa, e no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar amostra logo após a passagem da acabadora.	- Extração de betume ou ensaio de extração por refluxo "Soxhler" de 1000 ml - Análise granulométrica da mistura de agregados resultante das extrações, com amostras representativas de, no mínimo, 1000 g
Para cada 400 t de massa e, no mínimo, uma vez por dia de trabalho, coletar uma amostra logo	- Moldar 3 corpos de prova Marshall com a energia de compactação especificada - Romper os corpos de prova no momento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



	de roda externa. Um destes pontos deverá coincidir com o ponto de coleta de amostras para extração de betume e moldagem de corpos de prova Marshall
Grau de compactação	- Comparação dos valores obtidos para as massas específicas aparentes dos corpos de prova extraídos com sonda rotativa e a massa específica da sondagem
% de vazios totais % de vazios do agregado mineral (VAM)	- Calculados para cada amostra com sonda rotativa

PARA O CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO, SERÃO PROCEDIDOS OS SEGUINTE CONTROLES:

CONTROLE	INSPEÇÃO
Espessura	- Avaliada nos corpos de prova extraídos com sonda rotativa ou pelo nivelamento da seção transversal antes e depois da mistura
Largura da plataforma	- Medidas à trena executadas a cada 20 m, pelo menos.
Acabamento da superfície	- Apreciadas pela fiscalização em bases visuais

### 9.5.8. Aceitação dos Serviços

Os serviços serão aceitos desde que atendam as condições descritas abaixo:

- a) O cimento asfáltico recebido no canteiro deverá atender às seguintes condições:
  - Os valores de viscosidade e ponto de fulgor deverão estar de acordo com os valores especificados pela ABNT;
  - O material não deverá produzir espuma quando aquecido a 175°C.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



MATERIAL	ENSAIO	LIMITES
Agregado graúdo	Abrasão Los Angeles	- A percentagem de desgaste não deverá ser superior a 45% para o agregado retido na peneira nº 10
	Durabilidade	- Perda inferior a 12%
	Lameralidade	- A porcentagem de grãos de forma defeituosa não poderá ultrapassar a 25%
Agregado miúdo	Equivalente de areia	- Igual ou superior a 55%
	Durabilidade	- Perda inferior a 15%

- O "Filler" deverá apresentar-se seco, sem grumos, e enquadrado na granulometria especificada;
- O melhorador de adesividade, quando utilizado, deverá produzir adesividade satisfatória.
- c) A massa asfáltica chegada à pista será aceita, sob o ponto de vista de temperatura, se:
  - A temperatura média no caminhão não for menor do que o limite inferior da faixa de temperatura prevista para a mistura na usina, menos 15° C, e nunca inferior a 120° C;
  - A temperatura da massa, no decorrer da rolagem, propicie adequadas condições de compressão, tendo em vista o equipamento utilizado e o grau de compactação objetivado.
- d) A quantidade de cimento asfáltico obtida pelo ensaio de extração por refluxo "SOXHLET", em amostras individuais, não deverá variar, em relação ao teor de projeto, de mais do que 0,3%, para mais ou menos. A média aritmética obtida, para conjunto de 9 valores individuais, não deverá, no entanto, ser inferior ao teor de projeto;
- e) Durante a produção, a granulometria da mistura poderá sofrer variações em relação à curva de projeto, respeitadas as seguintes tolerâncias e os limites da faixa granulométrica adotada:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LARANJEIRAS DO SUL



nº 40 a nº 4	0,42 a 4,0	± 5
nº 80	0,18	± 3
nº 200	0,074	± 2

- f) Os valores de % de vazios, vazios do agregado mineral, relação betume-vazios, estabilidade e fluência de Marshall, deverão atender ao prescrito nesta especificação.
- g) Os valores do grau de compactação, calculados estatisticamente, deverão ser iguais ou superior a 97%.
- h) A espessura média da camada determinada estatisticamente deverá situar-se no intervalo de  $\pm 5\%$  em relação à espessura de projeto. Não serão tolerados valores individuais de espessura fora do intervalo de  $\pm 10\%$ , em relação à espessura de projeto.
- i) Eventuais regiões em que se constate deficiência de espessura serão objetos de amostragem complementares, através de novas extrações de corpos de prova com sonda rotativa. As áreas deficientes deverão ser reforçadas, às expensas do executante.
- j) As juntas executadas deverão apresentar-se homogêneas, em relação ao conjunto da mistura, isentas de desníveis e saliências.
- k) A superfície deverá apresentar-se desempenada, não ocorrendo marcas indesejáveis do equipamento de compressão decorrentes de variações na carga da vibro-acabadora.

### 9.5.9. Características Do Basalto

As rochas exploradas pelas pedreiras da região de Laranjeiras do Sul são basaltos maciços hipovítreos, devido a maior concentração de material vítreo, (de 50 a 90 % nas áreas de topo e 10 a 50% no centro do derrame). São basaltos com alta concentração de TIO<sub>2</sub> (Titânio), denominados quimicamente de basaltos de (ATi -N), correspondendo ao tipo pitanga, são as rochas mais densas encontradas no município cuja densidade varia 2,86 a 3,0%. A permeabilidade nestas rochas é fissural, portanto, depende da área de ocorrência, (se há um maior ou menor sistema de falhas e fraturas). O sistema de permeabilidade dos granitos e rochas cristalinas em geral é parecido, rochas de natureza ígnea...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 9.6. Meio Fio de Sarjeta

Serão executadas "in loco" em concreto simples, com resistência mínima de  $f_{ck}=15,0$  Mpa, conforme dimensões especificadas em Projeto Geométrico e conforme tipo de utilização.

Deverão ser assentados sobre a base de brita graduada com espessura variável entre 0,05m e 0,08m, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto.

### 9.7. Passeios

Nessa etapa não estão previstos construções de passeios pela empreiteira, somente estando considerados o aterro dos passeios atrás dos meios fios.

### 9.8. Grama

Não estão previstos serviços de plantio de gramas nos passeios.

### 9.9. Guias de Acessibilidade

Futuramente, por conta da Prefeitura, depois da execução dos passeios pelo proprietário, conforme legislação municipal, a execução das guias de acessibilidades seguirá a NBR 9050, conforme detalhamento nas peças gráficas que compõem o projeto. As guias devem estar ligadas ao passeio executado.

Os locais de implantação estão identificados nos projetos.

As guias serão executadas em concreto com resistência mínima de  $F_{ck}= 15$  MPa.

Deverá ser executada de forma a permitir que a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida possa efetuar a travessia da rua e acesso ao passeio.

### 10. RECAPE ASFÁLTICO COM CBUQ

No caso da necessidade de eventuais serviços de recapes asfálticos, utilizar-



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



**Laranjeiras  
do Sul**



### 10.1. Características do Pavimento Existente e Serviços Executados

O Recape será executado sobre o pavimento de pedras irregulares existente, para o encaixe com o pavimento novo.

A solução encontra:

- Limpeza e lavagem da pista;
- 1ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 1ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,03m média (Reperfilamento) variável de acordo com a necessidade em cada encaixe entre ruas e concordância com a pista de pavimento novo;
- 2ª. Pintura de ligação com RR-1C;
- 2ª. Camada de Revestimento em CBUQ com espessura de 0,02m média.
- A 1ª e 2ª espessuras de camadas de revestimento em CBUQ previstas com o objetivo de reperfilamento e adequação aos encaixes das ruas.
- Deverão ser executadas no mínimo 2 camadas sobre o pavimento de pedras irregulares para evitar trincas na capa.

#### 10.2.1 Limpeza e Lavagem da Pista

A superfície do pavimento que irá receber a pintura de ligação deverá ser limpa através de jato de água (caminhão irrigador) ou jato de ar (compressor), de modo que as trincas fiquem isentas de qualquer impureza, afim de que a massa asfáltica penetre nessas fendas, proporcionando uma impermeabilização e ligação do pavimento existente com a camada a ser aplicada, evitando assim, deslizamento da camada, principalmente, onde a tração exercida pelo pneu poderá ocasionar o rompimento do revestimento.

#### Equipamentos Utilizados

- Caminhão Irrigador;
- Compressor de Ar;
- Pá / Enxada;
- Carrinho de mão



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### 10.2.2 Pintura de Ligação

Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso (RR-1C) sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.

Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DER.

Utilizaremos para pintura de ligação emulsão asfáltica tipo RR-1C, e serão aplicadas sobre o pavimento limpo antes da execução do CBUQ.

A taxa de aplicação será em função do tipo do material betuminoso empregado devendo se situar em torno de 0,5 l/m<sup>2</sup>.

Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, proceder-se à varredura da superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.

Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e da maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando esta estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidades recomendadas para espalhamento são as seguintes:

Para cimento asfáltico diluído: 20 a 60 segundos, Saybolt-Furol;

Para alcatrão: 6 a 20 graus, Engler;

Para emulsões asfálticas: 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.

Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira, em um mesmo turno de trabalho e deixa-la fechada ao trânsito, sempre que possível. Quando isto não for possível deve-se trabalhar em meia pista, fazendo-se a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.

A fim de evitar a superposição ou excesso de material nos pontos iniciais e finais



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperatura de aplicação superior a 100 °C.

### 11. DRENAGEM PLUVIAL

#### • INTRODUÇÃO

Visando o fornecimento dos elementos necessários ao dimensionamento hidráulico do sistema, elaborou-se o Estudo Hidrológico, segundo a metodologia e processos apresentados a seguir:

#### • ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Com a finalidade de obter o regime pluviométrico e dimensionar as vazões provenientes das precipitações pluviais são necessários os seguintes elementos hidrológicos:

#### • REGIME PLUVIOMÉTRICO

Foram adotados os dados de intensidade das chuvas do posto pluviométrico de Laranjeiras do Sul/Pr.

Equação de intensidade de precipitação das chuvas, para tempo de recorrência de 10 anos.

$$i = 4.281,51$$

$$(t + 10)^{0,799}$$

Sendo:

i - intensidade em l/s ha

t - tempo de concentração em minutos

#### • BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO

As bacias de contribuição foram determinadas sobre restituição aerofotogramétrica, na escala de 1: 2000, de onde se obteve as áreas e seus respectivos coeficientes de impermeabilização, auxiliado pela inspeção local para verificação do tipo de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



### • COEFICIENTES DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL – DEFLÚVIO

Descrição da bacia		
1	Comércio de periferias de centro	0,50 a 0,70
2	Residência:	
	• área de única família	0,30 a 0,60
	• multi-unidades isoladas	0,40 a 0,60
	• residencial suburbana	0,25 a 0,40
3	Industrial	0,50 a 0,90
4	Terrenos baldios	0,10 a 0,30
Descrição da Superfície		
1.	Ruas:	
	• asfalto	0,70 a 0,95
	• concreto	0,80 a 0,95
	• tijolos e pedras	0,70 a 0,85
2	Trajetos de acessos e calçadas	0,75 a 0,85
3.	Telhados	0,75 a 0,85
4.	Gramados em solo arenoso:	
	• plano 2%	0,05 a 0,10
	• médio de 2 a 7%	0,10 a 0,15
	• íngreme 7%	0,15 a 0,20

Coeficiente adotado:

$$C = 0,6 AC + 0,4 AR + 0,2 AV$$

AT



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



AV – Área Verde

AT – Área Total (AT = AC + AR + AV)

- PERÍODO DE RECORRÊNCIA

O período de recorrência adotado para o cálculo das galerias foi um período de 10 (dez) anos.

- GALERIAS

Neste sistema de galerias adotaram-se os seguintes critérios:

- Determinação dos divisores de água de cada bacia;
- Determinação das características de impermeabilidade.

- DIMENSIONAMENTOS DE GALERIAS

### CÁLCULO DA VAZÃO

Foi elaborado pelo Método Racional, através da seguinte fórmula:

$$Q = E.C. i. A$$

Sendo:

Q = Vazão

E = Coeficiente de dispersão da precipitação, sendo = 1 (bacias pequenas)

C = Coeficiente de escoamento superficial ou deflúvio

i = Intensidade média da precipitação, em l/s ha

A = área da bacia contribuinte, em ha



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



Consiste no tempo gasto por uma partícula de água para percorrer uma superfície até a boca de lobo próxima, acrescida do tempo de escoamento no interior do coletor desde a abertura do engolimento até a seção considerada pela seguinte fórmula:

$$T_c = T_s + T_g$$

Sendo:

$T_s$  = Tempo gasto pela água para percorrer telhados, calhas, calçadas, etc. compreendido entre 3 e 20 minutos. Segundo recomendação do “Relatório de Estudo para Controle da Erosão no Nordeste do Paraná” este valor não deverá ser superior a 10 minutos.

$T_g$  = Tempo de escoamento nas galerias, levando em conta a velocidade média de escoamento na tubulação e a extensão do percurso em minutos.

$$T_g = \frac{L}{V}$$

60

Sendo:

$L$  = Extensão em metros

$V$  = Velocidade média no tubo em m/s

### CÁLCULO DOS COLETORES

Utilizamos a Fórmula de Manning:

$$V = \frac{R^{2/3}}{n} + i^{1/2}$$

n

Sendo:

$V$  – Velocidade de escoamento em m/s





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



D – Diâmetro do coletor em metros

No dimensionamento das galerias admitiram-se os coletores trabalhando a seção plena, utilizando-se o formulário abaixo:

a) Cálculo do diâmetro

$$D = 1,55 \left( \frac{Q \cdot n}{i} \right)^{3/8}$$

b) Cálculo da Vazão Máxima

$$Q = \frac{0,312 \cdot D^{3/8} \cdot i^{1/2}}{n}$$

c) Cálculo da Velocidade Limite

$$V = \frac{0,397 \cdot D^{2/3} \cdot i^{1/2}}{n}$$

## LIMITES DE VELOCIDADE

As velocidades adotadas para os coletores pela recomendação da Superintendência de Controle da Erosão no Paraná foram:

- Velocidade mínima – 0,75 m/s
- Velocidade máxima excepcional – 7,50 m/s
- ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DAS GALERIAS TUBULARES E CAIXAS DE CAPTAÇÃO
- NORMAS

Deverão ser obedecidas as normas para cimento Portland EP 1 e EP 2



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



## TUBULAÇÃO

As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos constantes no projeto. Estas cotas deverão ser conferidas, por ocasião da implantação e devidamente compatibilizadas com o projeto geométrico.

Para execução das escavações recomenda-se a utilização de pessoal especializado, além do uso de ferramentas e equipamentos adequados a cada caso.

Em local que apresente material de terceira categoria, poderá ser realizado o desmonte a fogo, devendo ser utilizado somente em condições que a segurança permitir.

Quando houver necessidade segundo o responsável pela obra deverá ser executado escoramento, não havendo necessidade executam-se as paredes inclinadas.

As valas deverão ter diâmetro do tubo mais 0,10 m para cada lado.

O fundo da vala deverá ser o leito regularizado em terreno natural.

Para a compactação deverá ser procedido o nivelamento, que deverá ser constante entre dois pontos considerados.

Nas travessias o recobrimento deverá ser feito em camadas.

A colocação dos coletores deverá ser executada no sentido de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais elevado. Em segmentos de solo de pouca estabilidade, recomenda-se a retirada deste e sua substituição por material consistente, se não for possível executar estaqueamento e base em concreto armado.

A tubulação será em concreto com diâmetro de 40 cm, 60 cm e 80 cm, os quais deverão ser rejuntados, assentados sobre o fundo da vala regularizada terreno natural de acordo com a declividade.

Deverá ser feita a locação prévia entre as cotas de projeto da nova implantação e os pontos de drenagem existentes. Em caso de divergência ou dúvidas deverá ser comunicada a fiscalização imediatamente para se buscar a solução e/ou correção.

Deverão ser conferidos os fundos de caixas e bocas de lobo e continuidade da tubulação existente para a implantação das novas redes, e caso haja divergências e dúvidas deverá informar a fiscalização para busca da solução.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



mínimo 15 cm, ou em blocos de concreto, os quais deverão ser aprovados pela fiscalização, tampa em concreto armado e bocas de lobo.

## BOCAS DE LOBO

As bocas de lobo utilizadas no projeto da rede de galerias de águas pluviais serão localizadas nas extremidades das quadras, exceto casos especiais, e em ambos os lados da rua. Sua localização não deve permitir indefinição no escoamento superficial, evitando a formação de zonas mortas.

Deverá ser observadas sua localização, de tal forma que não venha a obstruir a rampa de acessibilidade, caso necessário, comunicar fiscalização para deslocar o ponto de captação.

O espaçamento entre elas será variável, em função da vazão resultante na sarjeta.

Serão usadas bocas de lobo padronizadas pelo município ou SUCEAM, com entrada frontal e rebaixamento na sarjeta, o que proporciona maior rendimento conforme preconiza o método de Johns Hopkins University.

Como simplificação, poderá ser adotada uma capacidade máxima de engolimento de 50 l/s por boca de lobo.

O recobrimento mínimo dos tubos de drenagem será de duas vezes o diâmetro do tubo, nos casos de travessias, acrescido da espessura da base e sub-base.

## MEDIÇÕES

- As tubulações serão medidas por metro linear;
- As escavações e os reaterros serão medidos pelos seus respectivos volumes.

## 12. SINALIZAÇÃO VIÁRIA

### 12.1. Sinalização Horizontal

É o conjunto de linhas, marcas, símbolos legendas e objetos aplicados sobre



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



- Resina Acrílica;
- Refletiva;
- Fácil homogeneização;
- Secagem rápida;
- Aderência;
- Microesferas de vidro;
- Flexibilidade antiderrapância;
- Estabilidade na armazenagem.
- **Limpeza do Pavimento**

A superfície do pavimento que irá receber pintura de sinalização deverá estar limpa, seca, livre de impurezas, corpos estranhos, graxas e óleos.

- **Aplicação**

A tinta deverá ser específica para pavimento betuminoso e concreto, com máquinas apropriadas, rolo ou trincha.

O pavimento não poderá estar úmido, ou outro fator que prejudique a aderência na pista - espessura úmida – 0,6mm.

O rendimento deverá ser de 0,6mm – 30m<sup>2</sup> por balde.

Para a refletorização do pré-misturado – Adicionar 250,00 gramas de microesferas de vidro para cada litro de tinta.

- **Pintura da Faixa de Travessia de Pedestres**

A faixa de travessia de pedestres delimita a área de destinada prioritariamente à travessia de pedestres. Deve ser utilizada tinta acrílica retroflexiva na cor branca, com faixas de 0,40 m de largura em intervalos de 0,60 m. O comprimento da faixa deve ser de 4,00 metros. Em um dos sentidos da via, deverá ser executada Faixa de Retenção distante 1,60 m do início da faixa de pedestre.

## 12.2. SINALIZAÇÃO VERTICAL

O projeto de sinalização vertical...



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231  
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>



com diâmetro mínimo de 2,1/2" (duas e meia polegadas), com tampas e aletas anti-giro e com altura de 3,00m.

Os postes serão fixados no solo, em sapatas de 20x20x60cm, em concreto, fixadas da seguinte forma:

- Nas curvas, a 40 cm do meio fio, contado a partir do bordo da placa;
- Nas retas, a 30 cm do meio fio, contado a partir do bordo da placa.
- A distância da colocação da placa em relação ao alinhamento predial na esquina deverá estar a uma distância mínima de 10 (dez) metros.

Laranjeiras do Sul, 27 de junho de 2018.

Leoni Luiz Meletti  
Engenheiro Civil - CREA 9.990/D  
Departamento de Engenharia

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

**ARROVADO**

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

*Jonatas Felisberto da Silva*  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 719 - 53

**ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DO LOTE 03:**  
**-ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 20.193,00m<sup>2</sup>**  
**-TOTAL DE MEIO FIO: 6.345,00m**

GESTÃO 2017/2020



Obra:

Local:  
**LAR. DO SUL/Pr**

Fir.alidade e endereço da obra:  
**LOTEAMENTO JD IGUAÇU**  
**VILA PALMEIRAS**  
**LOTEAMENTO JD PRES. VARGAS**  
**BAIRRO CRISTO REI**

Folha:

Escala:  
**INDICADA**

Arquivo Digital:

Data:  
**ABRIL/2018**

Proprietário:  
**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**  
**AV. HONÓRIO DABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01**  
**CEP. 85301-700 FONE (042) 3635-8100**  
**LARANJEIRAS DO SUL/PR**

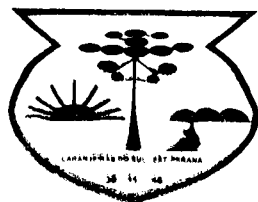
Arquivo Digital:  
**PAVIMENTAÇÃO**

Desenho:  
**EDSON**

Última Atualização:  
**11 / 04 / 2018**

# APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA PR 81406/D

**APROVADO**

*Jonatas Feijó da Silva*  
JONATAS FEIJÓ DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 719 - 53

## ESTATÍSTICA DA OBRA:

ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DO LOTE 03:

-ÁREA TOTAL DE PAVIMENTAÇÃO: 20.193,00m<sup>2</sup>

-TOTAL DE MEIO FIO: 6.345,00m

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

Obra:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Local:

**LAR. DO SUL/Pr**

Escala:

**INDICADA**

Data:

**ABRIL/2018**

Desenho:

**EDSON**

Finalidade e endereço da obra:

**LOTEAMENTO JD IGUAÇU  
VILA PALMEIRAS  
LOTEAMENTO JD PRES. VARGAS  
BAIRRO CRISTO REI**

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95**

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL /PR

Folha:

**02/05**

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

**PAVIMENTAÇÃO**

Última Atualização:

**11/04/2018**

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR, 81496/D

**APROVADO**

*JONATAS FELISBERTO DA SILVA*  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 719 - 53

**TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 2.498,00m**  
**TOTAL DE TUBOS DE Ø 60cm: 87,00m**  
**BOCAS DE LOBO: 68 unidades**  
**DISSIPADOR DE ENERGIA: 01 unidades**

GESTÃO 2017/2020

**Laranjeiras  
do Sul**

Obra:

Local:

**LAR. DO SUL/Pr**

Finalidade e endereço da obra:

**LOTEAMENTO JD IGUAÇU  
VILA PALMEIRAS**

Folha:

Escala:

**INDICADA**

**LOTEAMENTO JD PRES. VARGAS  
BAIRRO CRISTO REI**

Arquivo Digital:

Data:

**OUT/2017**

Proprietário:

PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ. 76.205.970/0001-95

Arquivo Digital:

**PAVIMENTAÇÃO**

Desenho:

**EDSON**

AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3835-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

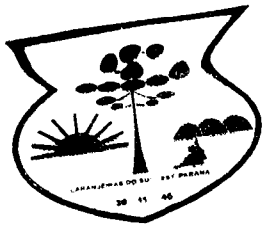
Última Atualização:

**09 / 10 / 2017**



# APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

*Lucas Kiyoshi Yamazaki*  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

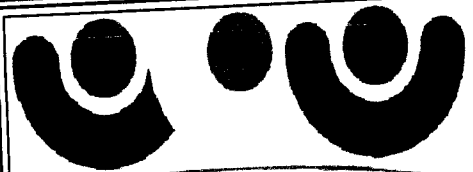
**APROVADO**

*Jonatas Felisberto da Silva*  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 719 - 53

## ESTATÍSTICA DA OBRA:

TOTAL DE TUBOS DE Ø 40cm: 2.498,00m  
TOTAL DE TUBOS DE Ø 60cm: 87,00m  
BOCAS DE LOBO: 68 unidades  
DISSIPADOR DE ENERGIA: 01 unidades

GESTÃO 2017/2020



**Laranjeiras  
do Sul**  
PREFEITURA

Obra:

**PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES**

Local:

**LAR. DO SUL/Pr**

Finalidade e endereço da obra:

**LOTEAMENTO JD IGUAÇU  
VILA PALMEIRAS  
LOTEAMENTO JD PRES. VARGAS  
BAIRRO CRISTO REI**

Folha:

**04/05**

Escala:

**INDICADA**

Arquivo Digital:

**036/2017**

Data:

**OUT/2017**

Arquivo Digital:

**PAVIMENTAÇÃO**

Desenho:

**EDSON**

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ. 76.205.970/0001-95  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Ultima Atualização:


**09 / 10 / 2017**

# APROVAÇÃO

Carimbos da Prefeitura Municipal:



DEPARTAMENTO  
DE ENGENHARIA

  
Lucas Kiyoshi Yamazaki  
Engenheiro Civil  
CREA - PR 81408/D

  
**APROVADO**  
JONATAS FELISBERTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF 588 875 719 - 53



## ESTATÍSTICA DA OBRA:

--

GESTÃO 2017/2020



Obra:

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

Local:

**LAR. DO SUL/Pr**

Escala:

**SEM ESCALA**

Data:

**ABRIL/2018**

Desenho:

**EDSON**

Finalidade e endereço da obra:

**LOTEAMENTO JD IGUAÇU  
VILA PALMEIRAS  
LOTEAMENTO JD PRES. VARGAS  
BAIRRO CRISTO REI**

Proprietário:

**PREF. MUN. DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**CNPJ. 76.205.970/0001-95**  
AV. HONÓRIO BABINSKI - PAÇO MUNICIPAL Nº 01  
CEP. 85301-000 FONE (042) 3635-8100  
LARANJEIRAS DO SUL/PR

Folha:

**05/05**

Arquivo Digital:

Arquivo Digital:

**PAVIMENTAÇÃO**

Última Atualização:

**11 / 04 / 2018**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Engenharia e Obras  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação De Empresa De Engenharia Para Serviços De Implantação De Pavimentação Asfáltica Completa Em Concreto Betuminoso Usinado A Quente - Cbuq, Em Diversas Ruas Do Quadro Urbano Do Município De Laranjeiras Do Sul*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Pela análise do objeto, recomenda-se a adoção da modalidade tomada de preços, prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93:

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*I - para obras e serviços de engenharia:*

*a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);*

*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

*c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);*

Por se tratar de execução de obra com preço certo e total, o regime de execução será o de empreitada por preço global, conforme artigo 6º, VIII, "a" da Lei de Licitações:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, considera-se:*

*VIII - Execução indireta - a que o órgão ou entidade*



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Adotado o regime de empreitada por preço global, é necessário observar que o edital de licitações deve contemplar todos os documentos, projetos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas com total conhecimento do objeto, nos termos do artigo 47 da Lei 8.666/93:

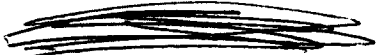
*Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.*

Assim, é imperioso anexar ao edital as planilhas e documentos que compõem o projeto da obra, em especial o memorial descritivo, as pranchas com os desenhos técnicos do projeto, os cronogramas e planilhas de composição do investimento.

Tendo em vista o valor da licitação, o edital **não** deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nor termos do Art. 48, I da LC 123/2006.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 03 de julho de 2018.

  
**MÁRIO AUGUSTO SCARPARI**  
**PROCURADOR GERAL**  
**OAB/PR: 88307**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 03 de julho de 2018.

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES COMPLETA EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Urbanismo, a qual encaminha documentação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a realização da obra é de R\$ 1.840.245,65. Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

*DECLÉCIO DE NEZ*  
**DECLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



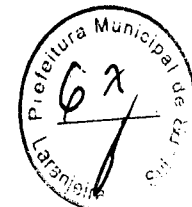


# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

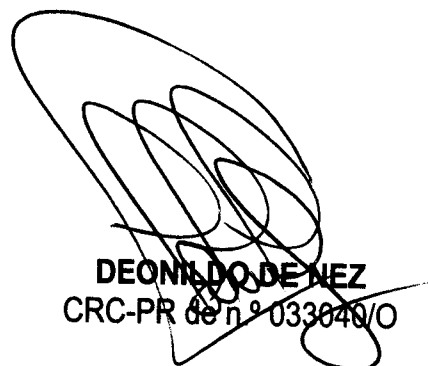
Data: 03 de julho de 2018.

### Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, no valor estimado de R\$ 1.840.245,65 informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,

  
DEONILDO DE NEZ  
CRC-PR de nº 033049/O





# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 152/2018 **280**

Termo de Referência **289**



Equipário

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	03/07/2018	19
<b>152</b>	<b>Contratação de Serviço</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1088-0	LEONI LUIZ MELETTI	0/2018	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
18	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	CONFORME MEDIÇÃO	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Nome</i>			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	240 Dias	
<b>Entrega</b>			
<i>Local</i>			
SEC. DE OBRAS			

**Descrição:**

Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do sul

**Justificativa:**

Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do sul

**Lote**  
**001 Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²**

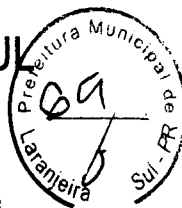
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021401	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ARAPONGAS 900,00 METROS QUADRADOS	UN	1,00	83.430,49	83.430,49
021402	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS GARÇAS 2120 METROS QUADRADOS	UN	1,00	212.729,81	212.729,81
021403	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RU DAS CODORNAS 280 METROS QUADRADOS	UN	1,00	23.255,05	23.255,05
021404	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS PIRIQUITOS 814 METROS QUADRADOS	UN	1,00	76.326,74	76.326,74
021405	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BASILIA 626 METROS QUADRADOS	UN	1,00	60.560,61	60.560,61
021406	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 01	UN	1,00	41.192,17	41.192,17
021407	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº.02; 1329 METROS QUADRADOS	UN	1,00	121.946,90	121.946,90
021408	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 03; 708 METROS QUADRADOS	UN	1,00	67.050,72	67.050,72
021409	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 04; 538 METROS QUADRADOS	UN	1,00	52.276,42	52.276,42
021410	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS ARARAS; 1185 METROS QUADRADOS	UN	1,00	100.662,56	100.662,56
021411	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS CANARIOS; 1728 METROS QUADRADOS	UN	1,00	157.717,87	157.717,87
021412	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GIOANIA; 1620 METROS QUADRADOS	UN	1,00	150.220,07	150.220,07
021413	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 01 - 430 METROS QUADRADOS	UN	1,00	32.753,64	32.753,64
021414	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	UN	1,00	40.047,67	40.047,67
021415	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; 407 METROS QUADRADOS	UN	1,00	31.083,31	31.083,31
021416	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	UN	1,00	40.047,67	40.047,67
021417	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA CARLOS GOMES; 2898,50 METROS QUADRADOS	UN	1,00	265.456,34	265.456,34
021418	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; 1525,50 METROS QUADR	UN	1,00	118.717,88	118.717,88
021419	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PARAGUAI;1593 METROS QUADRADOS	UN	1,00	164.769,73	164.769,73
				<b>TOTAL</b>	<b>1.840.245,65</b>

**TOTAL GERAL 1.840.245,65**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 004/2018**

**08/01/2018**

**SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL – PR.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

- Presidente – GILSON FERREIRA CELLA
- Membros – UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
– RENAN LANGER  
– MARIA TEREZINHA SNOZ  
– RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## PORTARIA Nº. 001/2018

08/01/2018

### **SÚMULA: DESÍGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da LEI Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### **RESOLVE:**

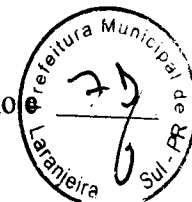
**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- **MARINA ARAÚJO NESI** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 084.439.029-14  
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARI** – referente à merenda escolar  
CPF/MF nº: 063.209.489-30  
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- **GILSO ORO** – referente ao transporte escolar  
CPF/MF nº: 786.856.219-68  
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- **JURECI APARECIDA CAMARGO** – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 913.912.459-20  
CI/RG nº: 6.393.053-9 SSP/PR
- **MARCOS PAULO GROSSEI** – referente a bens do patrimônio



**III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo frota de veículos  
CPF/MF nº: 036.407.549-05  
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.  
CPF/MF nº: 033.246.899-29  
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos  
CPF/MF nº: 035.928.169-93  
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH  
CPF/MF nº: 005.994.959-79  
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA  
CPF/MF nº: 038.268.909-73  
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- ADILSON DOS SANTOS VAINER  
CPF/MF nº: 588.783.789-68  
CI/RG nº: 4.571.892-6 SSP/PR

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI  
CPF/MF nº: 051.462.949-50  
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 080.902.699-66  
CI/RG nº: 14.010.144-3 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 846.506.642-68  
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- VINÍCIOS VIANA BRAGANÇA – referente a obras e serviços de engenharia  
CPF/MF nº: 080.173.837-70  
CI/RG nº: 13.758.533-0 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico



CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR

- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 940.892.569-68  
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
- ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças  
CPF/MF nº: 036.289.749-25  
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
- LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo  
CPF/MF nº: 880.333.849-72  
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA  
CPF/MF nº: 040.428.419-10  
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- EMELINE PIEMONTEZ DE OLIVEIRA  
CPF/MF nº: 066.130.549-09  
CI/RG nº: 10.003.337-2 SSP/PR

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA  
CPF/MF nº: 839.485.979-87  
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO  
CPF/MF nº: 588.826.779-15  
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

**Art. 2º** Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar...

as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada, encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 204/2017 de 10 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 08 de janeiro de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 2810 – de 11/01/2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### Minuta Edital de Licitação Modalidade Concorrência n° XXX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a a participar, da Licitação modalidade **Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **XXhXX do dia XX de XX de 2018**, conforme descrito neste edital.

#### 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

#### 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 1.840.245,65** conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

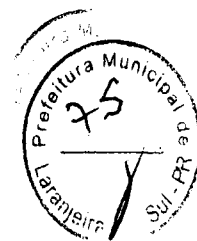
LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²						
Item	Código do Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	21401	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ARAPONGAS 900,00 METROS QUADRADOS	1,00	UN	83.430,49	83.430,49
2	21402	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS GARÇAS 2120 METROS QUADRADOS	1,00	UN	212.729,81	212.729,81
3	21403	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RU DAS CODORNAS 280 METROS QUADRADOS	1,00	UN	23.255,05	23.255,05
4	21404	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS PIRIQUITOS 814 METROS QUADRADOS	1,00	UN	76.326,74	76.326,74
5	21405	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BASILIA 626 METROS QUADRADOS	1,00	UN	60.560,61	60.560,61
6	21406	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 01	1,00	UN	41.192,17	41.192,17
7	21407	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº.02; 1329 METROS QUADRADOS	1,00	UN	121.946,90	121.946,90
8	21408	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 03; 708 METROS QUADRADOS	1,00	UN	67.050,72	67.050,72
9	21409	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 04; 538 METROS QUADRADOS	1,00	UN	52.276,42	52.276,42
10	21410	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS ARARAS; 1185 METROS QUADRADOS	1,00	UN	100.662,56	100.662,56
11	21411	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS CANARIOS; 1728 METROS QUADRADOS	1,00	UN	157.717,87	157.717,87
12	21412	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GIOANIA; 1620 METROS QUADRADOS	1,00	UN	150.220,07	150.220,07
13	21413	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 01 - 430 METROS QUADRADOS	1,00	UN	32.753,64	32.753,64
14	21414	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	UN	40.047,67	40.047,67
15	21415	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; 407 METROS QUADRADOS	1,00	UN	31.083,31	31.083,31
16	21416	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	UN	40.047,67	40.047,67
17	21417	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA CARLOS GOMES; 2808,50	1,00	UN		



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
<b>Rubrica</b>	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços será de:

<b>LOTE 01</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M<sup>2</sup></b>	1.840.245,65	R\$ 18.402,00
----------------	---	--------------	---------------

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

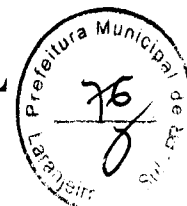
3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

### **ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

**Concorrência Nº. XXX/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11. Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

ITEM		QUANTIDADE
LOTE 01	IMPLANTAÇÃO ASFALTICA – 20.193,00 M <sup>2</sup>	04.000,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: L.C. (liquidez corrente); L.P. (liquidez patrimonial);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



$$E=(PC+ELP)/(AC+RLP+AP)$$

Onde: AC=(ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP=(realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadrar;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.21.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.21.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.22.1. **Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.**

3.5.22.2. **No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.**

3.5.23. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.24. **Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.**

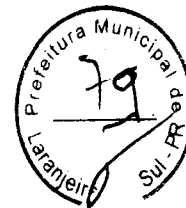
3.5.25. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.5.26. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

**3.5.27. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

##### **ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**Concorrência Nº. XXX/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;
- b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.
- c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);
- d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- g) prazo de execução em dias: 240 (duzentos e quarenta) dias
- h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

**4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

### 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em: 240 (duzentos e quarenta) dias.

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **xx do mês de xx de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **xx do mês de xx de 2018, às xx:xx horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 10.12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma de



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, XX de XXX de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. xxx/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. XXX/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8115



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência nº. XXX/2018-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

## ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º. XXX/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Concorrência N° XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **Concorrência n° XXX/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*)**: Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Concorrência Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço proposto para a execução da obra da **Concorrência xxx/2018** é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência xxx/2018**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º XXX/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS a CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N.º XXX/2018-PMLS**  
**Contrato n.º xx/2018**

**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de 240 (duzentos e quarenta) dias

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficaram suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- ocorrer alteração do projeto;
- houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### CLÁUSULA SÉTIMA – Rescisão

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

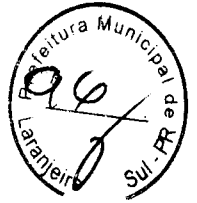
JONATAS FELISBERTO DA SILVA



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N.º XXX/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Concorrência n.º XXX/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia xx de xx de 2018, às xx:xx horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

## PARECER JURÍDICO

Trata o presente de solicitação do Secretário de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, para abertura de processo licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em diversas ruas do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul, sob a modalidade de concorrência pública.

A Comissão Permanente de Licitação (Decreto 004/2018) elaborou minuta do edital, modalidade Concorrência (art. 22, I, Lei 8666/93), e solicita por meio desta Procuradoria uma análise prévia do referido instrumento, nos termos do artigo 38, §u, da Lei 8666/93.

O valor máximo do caso em tela é de R\$1.840.245,65 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

Existe previsão de Dotação Orçamentária, haja vista Memorando Interno oriundo do Departamento de Contabilidade, datado em 03 de julho de 2018, fl. 67.

Há ainda Termo de Referência, fl. 68.

A Concorrência é a primeira modalidade de licitação, sendo usada em obras e serviços de engenharia acima de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme art. 23, inciso I, alínea C, da Lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:  
I - para obras e serviços de engenharia:

c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Se enquadrando desta forma o caso em tela, conforme letra da lei

acima descrita.

A publicidade é pré-requisito de validade da licitação e condição de eficácia do ato de convocação, a Lei Federal acima citada em seu art. 21, determina a realização de publicação no Diário Oficial do Estado, em Município e também, se houver, em jornal de grande circulação no Município ou na região onde será realizada a obra ou prestação de serviço, cumpre-se ressaltar que o Poder Público pode utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição, segue a letra da lei:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal.  
III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

O prazo entre o aviso da Concorrência e a apresentação das propostas e documentação é de 30 (trinta) dias, pelo fato de não ser uma licitação do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" ou ainda de regime de empreitada integral (art. 21, §2º, I, alínea B), no caso analisado é de empreitada por "preço global".

Sendo essencial para iniciar o prazo, que o edital definitivo seja disponibilizado aos licitantes, conforme artigo 21, §2º, II, alínea A:

Art. 21. (...):

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:  
II - trinta dias para:  
a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;


Posto isso, e analisado o presente edital, verifica-se que o mesmo se encontra em conformidade com as determinações do artigo 40 da Lei 8666/93.

Pelo já explicitado, esta Procuradoria se manifesta **favoravelmente** ao processo licitatório, podendo ser autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, se assim entender, na modalidade Concorrência, tendo em vista que os requisitos legais foram devidamente preenchidos.

Ressalta-se que a presente análise jurídica não possui caráter vinculativo, apenas opinativo.

E o parecer.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2018.

  
MARIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88.307



Por: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 03 de julho de 2018.

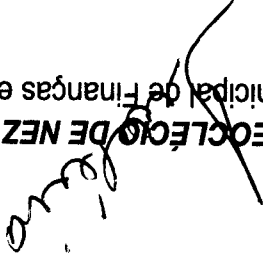
Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade Concorrência na forma Menor Valor Global Por Lote, sob o n.º 008/2018-PMLS.

Atenciosamente.

**DEOCLEIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 03 de julho de 2018.

Ref. Autorização para licitar

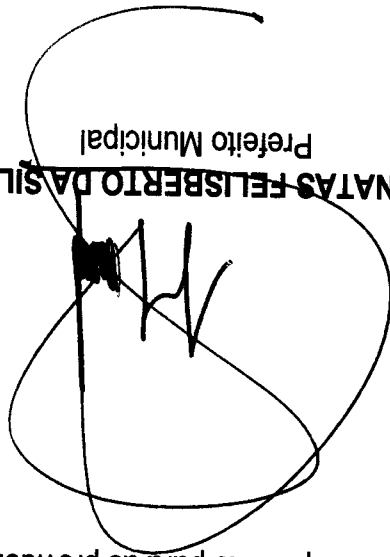
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Pregos n.º 008/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**. A Comissão de Licitação e o presidente é aquela nomeada pelo Decreto n.º 004/2018, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**SÚMULA:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO  
SUL - PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

Presidente - GILSON FERREIRA CELLA

Membros - UBIRATAN BENHUR DE RAMOS

- RENAN LANGER

- MARIA TEREZINHA SNOZ

- RODRIGO SOARES PEIXOTO

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2.018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no Jornal Correio do Povo do Paraná  
Edição nº 2830 - de 08/02/2018.

ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-Pr, 03 de Julho de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação



www.imprensaoficial.pt.gov.br

OUTROS MUNICÍPIOS REFERENTE AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS. Do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, segundo quantitativos e especificações conforme edital. Os interessados devem se dirigir à Prefeitura Municipal de Kalore, com sede à Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - Centro, e solicitar o respectivo edital ou obter cópia no endereço eletrônico [www.litacoes.caixa.gov.br](http://www.litacoes.caixa.gov.br). O Edital também estará disponível no Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos através do e-mail [litacao@kalore.pr.gov.br](mailto:litacao@kalore.pr.gov.br) ou através do Telefone: (43) 3453-1170/1394. CREDENCIAMENTO: até às 08h30min do dia 18/07/2018. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: até às 09h00min do dia 18/07/2018. INICIO DOS LANCES: às 14h00min do dia 18/07/2018. Prefeitura Municipal de Kalore, 22 de junho de 2018. Washington Luiz da Silva - Prefeito Municipal.

68361/2018

**Laranjeiras do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CNPJ nº 76.205.970/0001-95  
 RUA ANA MARIA BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8133  
 85601-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
 CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.  
 Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.  
 Abertura dos Envelopes: 08 de agosto de 2018, às 08h15min.  
 Autorização: Jônatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.  
 Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail [licitacao@ljs.pr.gov.br](mailto:licitacao@ljs.pr.gov.br).  
 Laranjeiras do Sul-Pr, 03 de julho de 2018.  
 Gilson Ferreira Cella  
 Presidente Comissão de Licitação

67792/2018

**Londrina**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
 Comunicamos aos interessados que esta disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Presencial Nº PG/SMGP-0131/2018, objeto: Registro de matrículas hospitalares. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br). Londrina, 04 de julho de 2018. Fábio Cavazzotti e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

68412/2018

**Mallet**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet toma público que será realizar características: Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 037/2018 com as seguintes características:  
 OBJETO: Aquisição de 08 (oito) veículos, sendo 03 (três) veículos de passeio para 05 (cinco) passageiros, 01 (um) veículo para 07 (sete) passageiros, 01 (um) utilitário, 02 (duas) ambulâncias e 01 (um) micro-ônibus para comportar a frota municipal.  
 FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 06 de julho de 2018 até às 09h00min do dia 19 de julho de 2018.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h30min às 13h50min do dia 19 de julho de 2018.

processamento licitação:  
 MODALIDADE:  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018/P.MDA.  
 TIPO: MENOR PREÇO;  
 Empitada por Preço Global - LOTE ÚNICO  
 DATA DA ABERTURA: 20/07/2018  
 HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS  
 LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASILI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMAS DA CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA-PR. TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DE PROJETOS E ORÇAMENTOS ANEXOS.  
 O edital com seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil, Praça Henrique Zafarman, 139 - Centro, Juranda-Pr, junto ao Setor de Compras e Licitações, a partir do dia 06/07/2018. A aquisição do Edital será sem ônus adicional interessado, ou solicitar pelo site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>) ou nos seguintes e-mails ([vcg@juranda.pr.gov.br](mailto:vcg@juranda.pr.gov.br) e [licita@juranda.pr.gov.br](mailto:licita@juranda.pr.gov.br)) ou através do telefone nº (44) 3569-1185.  
 Juranda, 04 de julho de 2018.  
 Antonio Franca de Oliveira  
 Presidente da C.P.L.  
 Município de Juranda-Pr

68271/2018

**Jussara**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR  
 EXTRATO DE CONTRATO 063/2018 - PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.  
 CONTRATADE: REGINA DE FÁTIMA PEREIRA, CPF nº 639.875.899-49.  
 OBJETO: contratação de serviços de terceiros - Occhitro para ministrar atividades de Artesanato com duração de seis meses, sendo 08 horas/aula por mês, divididas em duas aulas por semana, com duração de uma hora cada aula, destinados à APAE de Jussara.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 027/2018 - PMJ.  
 VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).  
 VALIDADE: até 03 de julho de 2019.

68158/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA-PR  
 EXTRATO DE CONTRATO 062/2018 - PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.  
 CONTRATADE: ESTÁÇÃO MIX EVENTOS LTDA ME, CNPJ nº 21.474.292/0001-74.  
 OBJETO: 04 (quatro) locações de Equipamento de Som (pessoa jurídica) com caixas acústicas: contendo no mínimo 10 caixas de som equipadas com auto falante de 12", uma mesa de controle, sistema de iluminação, telha e um globo de luz, destinados à APAE de Jussara.  
 FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação Pregão Presencial nº 027/2018 - PMJ.  
 VALOR: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).  
 VALIDADE: até 03 de julho de 2019.

68157/2018

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 Jussara-Pr, 04 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 82018 - PMLS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95

Objeto: Aquisição de 01 veículo utilizado 01 km ano modelo 2018/2018 de acordo com o Convênio 286/2017 da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.  
Tipo da Licitação: Menor Preço For Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 12/03/2018.  
Informações Sobre Edital: A Integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@sis.pr.gov.br.

Lançamentos do Sul-PR, 23 de fevereiro de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
RUA CARLOS BECKER  
810085 301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 642018 - PMLS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0131/2018**

Comunicações aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **REPERTÓRIO - Tomada de Preços nº TP/SMGP-0003/2018**, objeto: Elaboração de projetos complementares para o licenciamento no Parque Tecnológico Francisco Scariari - Londrina/PR. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4918 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br).  
Londrina, 4 de julho de 2018.  
Secretário  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP 3/2018**

Comunicações aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **REPERTÓRIO - Tomada de Preços nº TP/SMGP-0003/2018**, objeto: Elaboração de projetos complementares para o licenciamento no Parque Tecnológico Francisco Scariari - Londrina/PR. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4918 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@londrina.pr.gov.br](mailto:licitacao@londrina.pr.gov.br).  
Londrina, 4 de julho de 2018.  
Secretário  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA

(\*) Publicado por ter sido publicado no DOU em 14/05/2018, Seção 3, pg 210, tendo o certame anterior considerado ineficaz.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMBORÉ**  
**DESPACHO DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitação, designados através da Portaria nº 324/2017, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLUÇÃO nº 1 - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do Pregão Nº 77/2018, Art. 2º - Adjudicar o objeto do

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.htm>, pelo código 053502018070500287

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILINA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 442018**

Mamboré, 4 de julho de 2018.  
Ricardo Radomski  
participantes, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes Vencedor: J.C.B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, Valor: R\$ 239.970,00.

PROCESSO ADM. Nº 083/2018  
O Município de Marilina-PR, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 18 de julho de 2018, na Rua Dante Pasquelato, nº 855 em Marilina, Paraná, Brasil, abertura do Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo pick-up para remoção de pacientes, e 01 (um) tipo cadetrante e difícil locomoção, destinados ao atendimento do Setor de Saúde do Município de Marilina-PR.  
Aquisição do Edital: Integra do Edital a partir de 02 de julho de 2018 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilina-PR.  
LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilina-PR.  
Rua Dante Pasquelato, nº 855 - Centro - Marilina - PR.  
Telefone: (44) 3448-1314  
E-mail: [martilinalicitacao@gmail.com](mailto:martilinalicitacao@gmail.com).  
Marilina, 2 de julho de 2018.  
JOSE APARECIDO DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.  
TIPO: Menor Preço Unitário do Item.  
Interessados: Departamentos de Assistência Social, Agricultura e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Urbanismo, Viagem e Outras, Meio Ambiente e Esportes.  
Objeto: Aquisição de punháticos, câmeras de ar e acessórios. O Município de Marilina-PR, por intermédio da Pregoeira especial que elabora alterações no Edital Pregão Presencial em epígrafe, nos seguintes termos:  
Resolve suprir a letra "b", do item 8.1.5:  
b) Certificação do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) do fabricante. E as demais permanecem inalteradas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018**

Secretarias Municipais  
OBJETO: Aquisição de Veículos Adaptados para atender as Secretarias Municipais  
TIPO: Menor Preço Total do Lote  
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.166.829,54 (Oito milhões e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)  
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 - HORARIO: 09:00 horas  
ENDERECO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)  
Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 445/2017.  
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos por e-mail através do [licitacao@paranagua.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranagua.pr.gov.br) ou através do endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h e através do endereço eletrônico: [www.pcebal.pr.gov.br](http://www.pcebal.pr.gov.br) link: Processos Licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2018**

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza, em atendimento as Secretarias Municipais  
TIPO: Menor Preço Total do Lote  
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.947.629,80 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e novecentos e cinquenta e quatro centavos)  
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 HORARIO: 09:00 horas  
ENDERECO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)  
Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 445/2017.  
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018**

Objeto: Aquisição de Insumos de Rato X, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde  
TIPO: Menor Preço Total do Lote  
VALOR ESTIMADO: R\$ 454.413,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e sessenta e duas centavos)  
DATA DA ABERTURA: 17/07/2018 HORARIO: 09:00 horas  
ENDERECO: [www.paranagua.pr.gov.br](http://www.paranagua.pr.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)  
Legislação Aplicável: Lei n. 10.520/2002, Lei n. 8.666/1993, Lei Complementar n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar n. 147/2017 e o Decreto Municipal n. 445/2017.  
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário comercial ou através do telefone n. (41) 3420-6003.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**

O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço - por item, aquisição de uma unidade móvel odontológica para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Perobal, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS. Data do Recebimento e abertura dos envelopes: Segunda - feira, 23 de julho de 2018. Horário: 14:00 horas  
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17h e através do endereço eletrônico: [www.pcebal.pr.gov.br](http://www.pcebal.pr.gov.br) link: Processos Licitação.  
PEROBAL, 4 de julho de 2018.  
ALMIR DE ALMEIDA  
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às 08h15 do dia 08 de agosto de 2018, conforme descrito neste edital.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 1.840.245,65** conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ARAPONGAS 900,00 METROS QUADRADOS	1,00	UN	83.430,49	83.430,49
2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS GARÇAS 2120 METROS QUADRADOS	1,00	UN	212.729,81	212.729,81
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RU DAS CODORNAS 280 METROS QUADRADOS	1,00	UN	23.255,05	23.255,05
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS PIRIQUITOS 814 METROS QUADRADOS	1,00	UN	76.326,74	76.326,74
5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BASILIA 626 METROS QUADRADOS	1,00	UN	60.560,61	60.560,61
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA N.º 01	1,00	UN	41.192,17	41.192,17
7	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA N.º 02: 1329 METROS QUADRADOS	1,00	UN	121.946,90	121.946,90
8	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA N.º 03: 708 METROS QUADRADOS	1,00	UN	67.050,72	67.050,72
9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA N.º 04: 538 METROS QUADRADOS	1,00	UN	52.276,42	52.276,42
10	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS ARARAS; 1185 METROS QUADRADOS	1,00	UN	100.662,56	100.662,56
11	PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA RUA DOS CANARIOS; 1728 METROS QUADRADOS	1,00	UN	157.717,87	157.717,87
12	PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA RUA GIOANIA; 1620 METROS QUADRADOS	1,00	UN	150.220,07	150.220,07
13	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 01 - 430 METROS QUADRADOS	1,00	UN	32.753,64	32.753,64
14	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	UN	40.047,67	40.047,67
15	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; 407 METROS QUADRADOS	1,00	UN	31.083,31	31.083,31
16	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	UN	40.047,67	40.047,67
17	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA CARLOS GOMES; 2898,50 METROS QUADRADOS	1,00	UN	265.456,34	265.456,34
18	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; 1525,50 METROS QUADR	1,00	UN	118.717,88	118.717,88
19	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PARAGUAI; 1593 METROS QUADRADOS	1,00	UN	164.769,73	164.769,73
<b>TOTAL</b>					<b>1.840.245,65</b>



**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Pregos, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Pregos será de:

LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²	1.840.245,65	R\$ 18.402,00
---------	---------------------------------------	--------------	---------------

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Pregos caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4 A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Pregos das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identificarão, externamente:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)**

Concorrência Nº. 008/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela Junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Segurança Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

publico ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ao superior a seguir:

04.000,00 M²	IMPLANTACÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²
--------------	--------------------------------------

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTACÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, TIPO RECAPE ASFALTICO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Devem ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)

LC=(AC/PC)

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG)	Valor mínimo	1,10	0,50
(LC)	Valor mínimo	1,10	0,50
(E)	Valor máximo		

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadre;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.21.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.21.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados via cartório competente, sob pena de inabilitação.

3.5.22.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.5.22.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.23. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.24. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.25. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.25.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

3.3.27. As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

Concorrência Nº. 008/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

g) prazo de execução em dias: 240 (duzentos e quarenta) dias

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orgada.

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em: 240 (duzentos e quarenta) dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia 08 de Agosto de 2018, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia 08 de Agosto de 2018, às 08:15 horas, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assina-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

8.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

## 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpra quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orgado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a percentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, com efeito, suspenso no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.
- 9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.
- 9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.
- 10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.
- 10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- 10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.
- 10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.
- 10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- 10.10. Declaração de idoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura



instruções a elaboração do contrato.

## 10.12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as condições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O pagamento será realizado em até trinta dias após a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N.º 008/2018-PMLS**

**Contrato n.º XX/2018**

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal - ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada de cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 03 de julho de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

A Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**  
(fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Concorrência nº. 008/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)

A Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA  
(fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Concorrência nº. 008/2018-PMLS, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação:** Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, cliente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência nº. 008/2018-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das propostas que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrarem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade Concorrência n.º 008/2018-PMLS, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.

Município de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Concorrência Nº 008/2018-PMLS  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

**Modelo de Declaração**  
Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da Concorrência nº 008/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.**



**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigências do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

A Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

Concorrência Nº 008/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço proposto para a execução da obra da **Concorrência 008/2018** é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência xxx/2018**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)

Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebraram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 008/2018-PMLS.

**O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ nº XX, situada a XX, XX - XX - XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLAUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

**CLAUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS e CNDT, bem como a planilha de medição e as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º XXX/2018-PMLS**

Contrato n.º xx/2018

das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do INSS e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do INSS, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

Orgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	002	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	44.90.51.00.00	000
Departamento de Obras e Urbanismo				
de Obras e Urbanismo				
Descrição				

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLAUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de 240 (duzentos e quarenta) dias

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos das obras provisórias.

**Parágrafo Quinto** - Caso a haja irregularidades na execução os pagamentos ficarão suspensos até que as mesmas sejam sanadas.

Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

#### **CLAUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações**

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;

b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;

d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

#### **CLAUSULA SEXTA - Da Multa e da Prorrogação De Prazo**

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

a) ocorrer alteração do projeto;

b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.

#### **CLAUSULA SETIMA - Rescisão**

**Parágrafo Único** - O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Inrígência de qualquer obrigação ajustada;

**CLAUSULA OTAVA - Legislação Aplicável**

Parágrafo Único - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLAUSULA NONA - Das Partes Integrantes**

Parágrafo Único - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

**CLAUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos**

Parágrafo Único - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes**

Parágrafo Único - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relacionadas.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais**

Parágrafo Único - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro**

Parágrafo Único - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

**XX**  
**XX**  
**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade Concorrência n.º 008/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 08 de agosto de 2018, às 08:15 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura

os dados do edital licitacao@ls.pr.gov.br.  
Laranjeiras do Sul-Pr, 09 de Julho de 2018.  
Gilson Ferreira Cella  
Presidente | Comissão de Licitação

**ARACÓ SUL**  
 2635-8100  
 2018, as 08h15min.  
 Prefeitura Municipal,  
 deste Edital e seus anexos estarão  
 no de Licitação, no site do município

**JEIRAS DO SUL**  
 2635-8100  
 PARANÁ  
 MELS  
 Licitação de empresas especializadas em  
 e ônibus das municipalidades da frota

**IRAS DO SUL**  
 2635-8100  
 PARANÁ  
 S  
 tendas, e banheiros químicos, para  
 lote de ampla concorrência e lote  
 pequeno porte.  
 07/2018.  
 marcada a abertura do certame para  
 e Edital e seus anexos, estando  
 e Licitações, no site do município

**Vermont**  
 2635-8100  
 2018, as 08h15min.  
 Prefeitura Municipal,  
 deste Edital e seus anexos estarão  
 no de Licitação, no site do município

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Rio Grande, nº 148 - CEP: 83300-000  
 Fone: (42) 3633-1418  
**LEI Nº 1.004 DE 09 DE JULHO DE 2018**  
 Dispõe sobre a concessão de serviços voluntários  
 no Município de Nova Laranjeiras.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E SÍM-  
 CONHEDEU POR LEI, SANÇÃO E MANDO PRIMEIROS A SEGUIR:

**LEI**

Art. 1º. A prestação de serviço voluntário, no âmbito de administração do Município de Niva  
 Laranjeiras reger-se-á pelas seguintes normas:

Art. 2º. Considera-se serviço voluntário, para os efeitos desta lei, a atividade não  
 remunerada, prestada espontaneamente ao Município, sem vínculo empregatício e sem encargos  
 9.008, de 18 de fevereiro de 1996.

Art. 3º. Poderá prestar serviço voluntário:  
 I - servidores aprovados em administração municipal;  
 II - cidadãos ou formados nas áreas de Administração, Agronomia, Arquitetura e  
 Urbanismo, Bibliotecologia, História, Ciências, Ciências da Computação, Comunicação  
 Social, Direito, Economia, Engenharia, Farmácia, Engenharia de Produção, Engenharia de  
 Engenharia de Produção Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de  
 Contas Públicas, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção,  
 Psicologia, Publicidade e Propaganda, Medicina, Medicina Veterinária, Pedagogia,  
 Cultura, Administração, Ciências, Engenharia de Produção, Engenharia de Produção,  
 Município, sem ônus.

Parágrafo único: O serviço voluntário somente poderá ser prestado por servidor vinculado  
 ao Município, em caráter temporário e em caráter de livreto com o exercício regular de seu cargo ou  
 função.

Art. 4º. Para a prestação de serviço voluntário será assinado termo de adesão pelo Chefe de  
 Departamento responsável e pelo interessado, dele devendo constar o objeto e as  
 condições de trabalho, conforme minuta anexo.

Art. 5º. O prazo de duração do serviço voluntário é indeterminado, podendo o Município ou  
 o voluntário rescindir a prestação de serviço a qualquer tempo.

Art. 6º. O voluntário deverá atuar em área compatível com sua aptidão e interesse, e suas  
 atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado.

Art. 7º. O voluntário será informado das tarefas que executar e das suas responsabilidades,  
 atendo com os recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

Art. 8º. O voluntário fica sujeito às condições, normas e praxe de todas as instituições  
 estabelecidas nos servidores do Município.

Art. 9º. Os dados e informações funcionais pertinentes ao voluntário serão registrados em  
 prontuário próprio.

Art. 10. O voluntário poderá ser rescindido pelas demais que comprovadamente realizar no  
 desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas e demais responsabilidades deverão ser previamente autorizadas pela  
 autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

Art. 11. No término do serviço voluntário, será fornecida ao participante certificado que  
 informará o tempo realizado e o período de atuação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 05.587.648/0001-12

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
 ESTADO DO PARANÁ

Atos de Licitação  
 e seus anexos estarão em  
 Prefeitura Municipal,  
 deste Edital e seus anexos estarão  
 no de Licitação, no site do município

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LEITE E SUPLEMENTO ALIMENTAR  
 DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 SECRETARIA DE SAÚDE.**

Tipos: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 23 de julho de 2018.

Local: Sala de Leilões  
 Candói, CEP 86.140-000, Curitiba/PR.  
 Informações: telefone (41) 3428-8077 ou pelo e-mail licitacao@cidade.candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sala do papel municipal, no endereço  
 supracitado ou no site [licitacao.candoi.pr.gov.br](http://licitacao.candoi.pr.gov.br)

Candói, 16 de julho de 2018.

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ

**RATIFICAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº 027/2018**

**Parecer Jurídico Nº 040/2018 – Matilde da Luz  
 Martins Abreu OAB/PR nº 19.484**

**SERVIÇO DE REFORMA DE ESTOFADOS DE  
 AUTÔMOMOVEIS, CAMINHÕES, MAQUINAS E  
 TRATORES DA SECRETARIA DE MEIO  
 AMBIENTE.**

**Valor Total: R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e  
 Sessenta Reais)**

**VILCEU DA SILVA 46308153968  
 CNPJ 15.057.015/0001-63**

**Fundamento Legal: Artigo 24 incisos II da Lei  
 8.666/93.**

**Pinhão - PR, 16 de julho de 2018.**

**ODIR ANTONIO GOTARDO  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8429/18

**Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, no âmbito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.**

Tipos: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 23 de julho de 2018.

Local: Sala de Leilões  
 Marquinho, CEP 86.140-000, Curitiba/PR.  
 Informações: telefone (41) 3428-8077 ou pelo e-mail licitacao@cidade.marquinho.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sala do papel municipal, no endereço  
 supracitado ou no site [licitacao.marquinho.pr.gov.br](http://licitacao.marquinho.pr.gov.br)

Marquinho, 16 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8429/18

**Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, no âmbito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.**

Tipos: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 23 de julho de 2018.

Local: Sala de Leilões  
 Marquinho, CEP 86.140-000, Curitiba/PR.  
 Informações: telefone (41) 3428-8077 ou pelo e-mail licitacao@cidade.marquinho.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sala do papel municipal, no endereço  
 supracitado ou no site [licitacao.marquinho.pr.gov.br](http://licitacao.marquinho.pr.gov.br)

Marquinho, 16 de julho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8429/18

**Objeto: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação, no âmbito do Município de Marquinho, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2018.**

Tipos: Menor preço por item.

Data da sessão de abertura: 23 de julho de 2018.

Local: Sala de Leilões  
 Marquinho, CEP 86.140-000, Curitiba/PR.  
 Informações: telefone (41) 3428-8077 ou pelo e-mail licitacao@cidade.marquinho.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sala do papel municipal, no endereço  
 supracitado ou no site [licitacao.marquinho.pr.gov.br](http://licitacao.marquinho.pr.gov.br)

Marquinho, 16 de julho de 2018.



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 207/2018-PMMA**  
 em 06 de julho de 2018

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ**

**DOCUMENTO CERTIFICADO**  
**CODIGO LOCALIZADOR: 552642618**  
 Documento emitido em 10/07/2018 14:00:27  
 Nº 10227 | 10/07/2018 | PÁG. 26  
 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaooficial.pr.gov.br](http://www.imprensaooficial.pr.gov.br)

Aquisição de Equipamentos (Máquina Cortadora Andamine, Ferramentas em Geral (Serra Copo, Idas, Trens, Alicates, Etc.) para atendimento de serviços vinculados ao Município de Maringá, por Edital de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. 30 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de julho às 08:45 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de julho - Centro - 701 - Av. XV de Novembro, 701 - Centro - Maringá - Paraná. O atendimento será realizado através do site: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br)

**EXTRATO DO CONTRATO**  
 PREGÃO Nº 77/2018, Contratante: MUNICÍPIO DE C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRE DE RECURSO FEDERAL PROPOSTA 411171225 4114001712282049439 - MUNICÍPIO DE MAM

Mambore-PR, 9 de julho  
 RICARDO RADOV  
 Prefeito Municipal

Vigência: 09/07/2019.

**Mambore**

70025/2018

**Maringá**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 207/2018-PMMA**  
 em 06 de julho de 2018

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ**

Edson Carlos Becker  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ N.º 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
 ATO DE PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2018 - PMLS

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, e banheiros químicos, para atender diversos eventos do município, com lote de ampla concorrência e lote exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 25/07/2018.

Devido a incompatibilidade de horários, fica marcada a abertura do certame para o dia 25 de julho de 2018, às 13h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@lps.pr.gov.br](mailto:licitacao@lps.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2018.

69728/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), no site da Prefeitura: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br) ou solicitação por e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 11/07/2018 até às 09h00min do dia 24/07/2018. Abertura das Propostas: 24/07/2018 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 10h00min do dia 24/07/2018 (horário de Brasília).

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

70020/2018

69727/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº10809.926000/1170-05, descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), no site da Prefeitura: [www.mandirituba.pr.gov.br](http://www.mandirituba.pr.gov.br) ou solicitação por e-mail: [licitacoes@mandirituba.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mandirituba.pr.gov.br). O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 23/07/2018 até às 09h00min do dia 23/07/2018. Abertura das Propostas: 23/07/2018 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 10h30min do dia 23/07/2018 (horário de Brasília).

Luis Antonio Biscaia - Prefeito Municipal

70023/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
 CNPJ N.º 76.205.970/0001-95  
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135  
 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
 ATO DE PROROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA N.º 008/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, em diversas ruas do quarteiro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 10 de agosto de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@lps.pr.gov.br](mailto:licitacao@lps.pr.gov.br)

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de julho de 2018.



Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às 08h15 do dia 10 de agosto de 2018, conforme descrito neste edital.

**1. OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

**2. PREÇO**

2.1. O valor total para a execução da obra importa em R\$ 1.840.245,65 conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ARAPONGAS 900,00 METROS QUADRADOS	1,00	83.430,49	83.430,49
2	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS GARÇAS 2120 METROS QUADRADOS	1,00	212.729,81	212.729,81
3	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RU DAS CODORNAS 280 METROS QUADRADOS	1,00	23.255,05	23.255,05
4	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS PIRIQUITOS 814 METROS QUADRADOS	1,00	76.326,74	76.326,74
5	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BASILIA 626 METROS QUADRADOS	1,00	60.560,61	60.560,61
6	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 01	1,00	41.192,17	41.192,17
7	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº.02; 1329 METROS QUADRADOS	1,00	121.946,90	121.946,90
8	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 03; 708 METROS QUADRADOS	1,00	67.050,72	67.050,72
9	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 04; 538 METROS QUADRADOS	1,00	52.276,42	52.276,42
10	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS ARARAS; 1185 METROS QUADRADOS	1,00	100.662,56	100.662,56
11	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS CANARIOS; 1728 METROS QUADRADOS	1,00	157.717,87	157.717,87
12	PAVIMENTAÇÃO ASFALTIVA RUA GIOANIA; 1620 METROS QUADRADOS	1,00	150.220,07	150.220,07
13	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 01 - 430 METROS QUADRADOS	1,00	32.753,64	32.753,64
14	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	40.047,67	40.047,67
15	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; 407 METROS QUADRADOS	1,00	31.083,31	31.083,31
16	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	40.047,67	40.047,67
17	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA CARLOS GOMES; 2898,50 METROS QUADRADOS	1,00	265.456,34	265.456,34
18	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PE. MANOEL DA NOBREGA; 1525,50 METROS QUADR	1,00	118.717,88	118.717,88
19	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA PARAGUAI;1593 METROS QUADRADOS	1,00	164.769,73	164.769,73
TOTAL				1.840.245,65

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem às exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicação do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Pregos, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Pregos será de:

LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²	1.840.245,65	R\$ 18.402,00
---------	---------------------------------------	--------------	---------------

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Pregos caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

3.2.2. A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3. A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Pregos das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.3. As empresas poderão ser representadas, no processo licitatório, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou carta de credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes ou encaminhar separadamente em envelope lacrado e identificado.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identificarão, externamente:

<b>ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)</b>
Concorrência Nº. 008/2018
NOME DO PROPONENTE: .....
CNPJ: .....
FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, autra, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, autra, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.5.8.1. Documento emitido em no máximo 90 (noventa) dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - CNDT;

04.000,00 M²	04.000,00 M²
LOTE 01	IMPLANTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, TIPO RECAPE ASFALTICO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das propostas, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proposta.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Devem ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente); E (endividamento). Tais índices serão calculados conforme segue:

LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)

LC=(AC/PC)

publico ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado ou superior conforme definido a seguir:

decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG)	Valor mínimo	1,10
(LC)	Valor mínimo	1,10
(E)	Valor máximo	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela Junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadrar;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.21.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.21.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados via cartório competente, sob pena de inabilitação.

3.5.22.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.5.22.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.23. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.24. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.25. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.5.25.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

4.0.2.1. Os proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
Concorrência Nº. 008/2018  
NOME DO PROPONENTE:  
CNPJ: .....  
FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada global, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterá obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

g) prazo de execução em dias: 240 (duzentos e quarenta) dias

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orgada.

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

4.4.3. A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordo do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

4.4.4. A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação. Informações



4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

4.7. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

## 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em: 240 (duzentos e quarenta) dias.

## 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) E Nº 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia 10 de mês de Agosto de 2018, até o início da sessão, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia 10 de mês de Agosto de 2018, às 08:15 horas, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.

6.6. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes que desejarem.

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresente preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpra quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orgado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.2.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso, com efeito, suspenso no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.
- 9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.
- 9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.
- 10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.
- 10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.
- 10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
- 10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.
- 10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- 10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação judicial.
- 10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
- 10.10. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as condições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orientaria a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:

**LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência N.º 008/2018-PMLS**  
**Contrato n.º XX/2018**

11.5. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada de cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:

- Conhece todas as especificações e condições de execução do objeto desta licitação e com eles concorda;
- Considerou que os elementos aqui constantes, bem como o anexo, permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;

de 12/09/1990);  
com o cargo de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas  
possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 008/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA** (fase de julgamento da proposta de preço)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 008/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência** nº. 008/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º. 008/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Concorrência Nº 008/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

#### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital da **Concorrência nº 008/2018-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

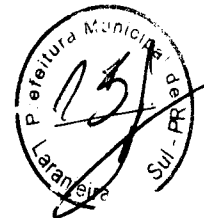
**NOTA(\*):** Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

**Concorrência Nº 008/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço proposto para a execução da obra da **Concorrência 008/2018** é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência 008/2018**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 008/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX - XX - XX - XX, neste ato representada, por seu XX Sr. **XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade fiscal perante o INSS - FCTO.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de 240 (duzentos e quarenta) dias

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade...



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

**XX**  
**XX**  
**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º XXXXXXXXXXXXX





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N.º 008/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 008/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **10 de agosto de 2018**, às **08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente – cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17/08/2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 17 de agosto de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de Julho de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

CNPJ nº 08.928.000/00

REPUBLICAÇÃO EM R\$ 200,00 POR DIA. 13/07/2018

1 de julho de 2018

MARITANIA Nº 202018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, DR. JOÃO FELIPE DE LIMA, em nome da autoridade que o cargo lhe confere e em conformidade com o art. 67º da Lei nº 87/2013 do Estado do Paraná e o art. 32º da Lei nº 10.247/2012, resolve:

Art. 1º - RESERVAR PRONOME NA CÂMARA MUNICIPAL a seguinte sessão ordinária:

SESSÃO	CLASSIFICAÇÃO	SUBSEÇÃO	CFR	ADMINISTRATIVO
EXAMENAL	CIVIL	1	100	100

Art. 2º - Esta reserva entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 de julho de 2018, revogando-se em consequência.

João Felippe de Lima

Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ nº 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8133

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 - PMLS

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto benjaminico unificado a quente - chibug, em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote. Abertura das Envelopes: 17 de agosto de 2018, às 08h15min. Apresentação: Juntas Fidejussoras da Silva - Prefeitura Municipal. Autenticação: Juntas Fidejussoras da Silva e suas anexas através de Internet sobre Edital. A impressora deste Edital e suas anexas estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município (www.laranjeiras.pr.gov.br) ou através do email licitacao@laranjeiras.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de Junho de 2018.

**Gilson Ferreira Ceila**  
Presidente Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

CNPJ nº 76.205.970/0001-95

PRACA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100

85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREÇAO PRESENCIAL Nº 072/2018 - PMLS**  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas tipo rolo para as salas do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Abertura das Envelopes: 08h15min do dia 31/07/2018. Informações Sobre Edital: A impressora deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@laranjeiras.pr.gov.br. Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de julho de 2018.



Município de Laranjeiras do Sul  
Estado do Paraná  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LIÇÃOÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

No dia 13 de julho de 2018, após constatar a regularidade dos atos procedimentais e o cumprimento, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMEMENOR, o vencedor do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº 018/2018, que trata da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE FARMACIA E LABORATÓRIO, em favor da empresa MEDICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa MEDICINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da empresa SAÚDE EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 03.019.847/0001-52, no item 01 e 02 com valor global de R\$ 21.740,00 (Vinte e Um Mil, Setecentas e Trinta e Seis Reais).

Jonatas Felisberto da Silva  
Pessoa Física  
CPF nº 023.040.090-00

Medicina da Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Paraná, 2191 - Jd. São José  
Laranjeiras do Sul - PR - 85.301-070



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LIÇÃOÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.353/2000, Lei Complementar nº 120/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 8.250/2014, outra publicada, que faz referência às 09/2018, do dia 27 de junho de 2018, no processo nº 018/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VINDO ATENDER A FARMÁCIA LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 03.019.847/0001-52, no item 01 e 02 com valor global de R\$ 21.740,00 (Vinte e Um Mil, Setecentas e Trinta e Seis Reais).

Evaine Lopes Moura  
Pregoeira

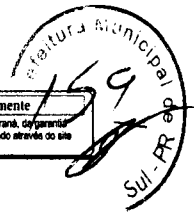
Município de Nova Laranjeiras  
CNPJ nº 07.978.644/0001-12  
Rua Rio Turvo, 2122, Caixa Postal 85520-000, Fone: (42) 3627-1148

Decreto nº 109/2018  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas tipo rolo para as salas do município, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Item	Descrição	Valor
01	01.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
02	02.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
03	03.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
04	04.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
05	05.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
06	06.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
07	07.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
08	08.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
09	09.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
10	10.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
11	11.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
12	12.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
13	13.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
14	14.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
15	15.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
16	16.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
17	17.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
18	18.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
19	19.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
20	20.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
21	21.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
22	22.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
23	23.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
24	24.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00
25	25.000.0000.0000.0000.0000	10.000,00

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO**  
O Sr. JOSÉ LUIZ GOMES, Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1198/2017, torna público que recebeu, no dia 13 de julho de 2018, o termo de homologação e o contrato de prestação de serviços de licitação nº 018/2018, celebrado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a empresa SAÚDE EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ nº 03.019.847/0001-52, no item 01 e 02 com valor global de R\$ 21.740,00 (Vinte e Um Mil, Setecentas e Trinta e Seis Reais).

JOSE LUIZ GOMES  
CNPJ nº 07.978.644/0001-12  
Rua Rio Turvo, 2122, Caixa Postal 85520-000, Fone: (42) 3627-1148



## Japurá

### DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**571273418**

Documento emitido em 16/07/2018 10:51:15.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO, Prefeito do

HOMOLOGAR a Licitação nº. 76/2018, refere designado pelo Senhor Prefeito Municipal, atra classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo menciona **DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR**, sendo:

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10231 | 16/07/2018 | PÁG. 34

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

conferidas em Lei,

Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) e mais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO**

AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA							
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	VEÍCULO HATCH ANO FABRICAÇÃO 2018, ANO MODELO 2018, POTÊNCIA MÍNIMA 75 CV, COMBUSTÍVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA), EQUIPADO COM 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS COM SISTEMA EBD, PREPARAÇÃO PARA SOM, LIMPADOR, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, TANQUE COMBUSTÍVEL COM 55 LITROS.	VOLKSWAGEN	NOVO GOL 1.0 2018	UNID	3,00	39.990,00	119.970,00
							119.970,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **12 (doze) meses**, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO  
Prefeito Municipal

Japurá, 13/07/2018.

72551/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2018**  
**LICITAÇÃO Nº 76/2018 - PREGÃO Nº 59/2018**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ  
CONTRATADO: AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA - CNPJ 76.350.115/0001-78  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ - PR.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 13/07/2018

ORLANDO PEREZ FRAZATTO  
Prefeito Municipal

72554/2018

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

72566/2018

## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8135  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.  
Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17/08/2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 17 de agosto de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva - Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de Julho de 2018.

Gilson Ferreira Cella  
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2018- PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas para a secretaria de assistência social e segurança da família e para a vigilância sanitária, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 31/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

72569/2018

## Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA  
ESTADO DO PARANÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018

"Exclusivo para MEI, ME e EPP conforme Lei 147/2014"

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas de Educação Física, Educação artística/artes, aulas de Muay Thai e Atividades Educacionais (Pedagogo), para prestar serviços no Departamento de Assistência Social, para Crianças, Adolescentes e Idosos, a serem custeados com recursos federais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 30/07/2018 das 08:29 às 08:59hrs. Abertura das Propostas: Às 09h00min do dia 30 de julho de 2018. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site:

Joaquim Távora-PR, 16 de julho de 2018.  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

GELSON MANSUR NASSAR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE LARANJEIRAS DO SULAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas tipo rolô para as salas do paço municipal, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 31/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas persianas para a secretaria de assistência social e segurança da família e para a vigilância sanitária, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.

Abertura dos Envelopes: 10h15min do dia 31/07/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2018  
EDSON CARLOS BECKER  
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 8/2018 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente - ebuq, em diversas ruas do quarteirão urbano do município de Laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17/08/2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 17 de agosto de 2018, às 08h15min.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de julho de 2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0143/2018

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir:

Pregão Presencial nº PG/SMGP-0143/2018, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual logística de fornecimento e distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo, peso 05 kg (P5), peso 13 kg (P13) e peso 45 kg (P45), e com comodato de vasilhames. O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 e ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina-PR, 16 de julho de 2018.

FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018

O prefeito Municipal, no uso das atribuições a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: Adjudicar e Homologar a Licitação de Proc. Adm. 92/2018, Tomada de Preços 07/2018 - Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da atenção Primária - APSUS conforme Termo de Adesão da Resolução 604/2015 de Incentivo Financeiro de Investimento junto ao Município de Lunardelli, com dotação 09.037.10.303.0085.1029 aquisição de veículos e equipamentos - saúde com Fornecedores: Topelima Sistemas de Refrigeração Eireli CNPJ/CPF: 27.821.705/0001-26 - Item 8 - 07 unid. Aparelho de Ar Pequeno Forte Split Reverso marca: ECOBLU, valor do lote: R\$ 10.850,00; Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Cnpj: 78.589.504/0001-86 - Item 6 - 01 unid. Geladeira para guarda de vacinas com registro na ANVISA marca Indrel, valor do lote: R\$ 12.900,00; Método Opci Informática Ltda Me Cnpj: 05.195.985/0001-71 - Item 7 - 06 unid. Computadores 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb marca Evus valor do lote: R\$ 10.740,00; Peterson Rocha da Silva Me CNPJ: 15.804.135/0001-87 - Item 11 - 10 unid. Armário 02 portas, confeccionado em madeira aglomerada marca Atos valor do lote R\$ 4.550,00, Item 13 - 12 unid. Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm) marca ultra móveis valor total do lote R\$ 4.149,60, Item 14 - 15 unid. Cadeira giratória executiva c/bracos, tamanho médio marca Storecargas valor do lote R\$ 6142,50 Valor Total p/ fornecedor - R\$ 14.482,10.

Lunardelli-PR, 18 de junho de 2018.  
REINALDO GROLA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

O município de Mangueirinha torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de agosto do ano de 2018, na Praça Francisco Assis Reis nº 1060 em Mangueirinha, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s): LOCAL DO OBJETO: Rua Duque de Caxias. OBJETO: Complexo Esportivo. Quantidade e unidade de medida: 3053,41 m². Prazo de execução (dias): 120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@mangueirinha.pr.gov.br](mailto:licitacao@mangueirinha.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone: (41) 3243-1122.

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018 - PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para edificação, sob regime de empreitada global, de uma Unidade Básica de Saúde, visando atender a demanda do Programa Estratégia e Saúde da Família - ESF, abrangendo os bairros Vila Verde e arredores desta municipalidade, conforme Resolução SESA 410/2018.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 02 de agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está a disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município [www.mangueirinha.pr.gov.br](http://www.mangueirinha.pr.gov.br). Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - PMM -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2018-LIC  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
TIPO: Menor preço unitário do item.

Torna pública a Homologação e Adjucação do Pregão Eletrônico nº 049/2018 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de veículos. As empresas habilitadas são:

A empresa 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.832.115/0001-61, vencedora no item 01 com valor unitário de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

A empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.290.311/0001-40, vencedora no item 02 com valor unitário de R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) e no item 04 com valor unitário de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

A empresa EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIações DE NEGÓCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.480.709/0001-50, vencedora no item 03 com valor unitário do item de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

Marmeireiro, 13 de julho de 2018.  
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA  
DO SUDOESTEAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 8/2018

PROCESSO Nº. 64/2018

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, torna público a realização de Licitação, no dia 01/08/2018, às 09h00min horas, nas suas dependências, situada na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa habilitada para execução de serviços de engenharia para construção de cobertura do pátio externo da Escola Municipal Visconde de Mauá do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexo ao Edital, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço - Global.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguacu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico [www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br](http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de julho de 2018.

JAIR STANGE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 012/2018

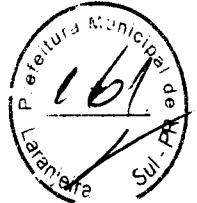
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 16 de Julho de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 03 de Agosto de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## Edital de Licitação

### Modalidade Concorrência nº 008/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, telefone n.º (42) 3635-8100, convida V. S.a. a participar, da Licitação modalidade **Concorrência, TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, às **08h15 do dia 17 de agosto de 2018**, conforme descrito neste edital.

## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, segundo os projetos, planilhas, cronograma e memorial descritivo, anexos do edital.

## 2. PREÇO

2.1. O valor total para a execução da obra importa em **R\$ 1.840.245,65** conforme orçamento, planilha de serviços, memorial e projetos anexos a este edital.

LOTE: 1 - Lote 001 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M²

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	21401 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ARAPONGAS 900,00 METROS QUADRADOS	1,00	UN	83.430,49	83.430,49
2	21402 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS GARÇAS 2120 METROS QUADRADOS	1,00	UN	212.729,81	212.729,81
3	21403 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RU DAS CODORNAS 280 METROS QUADRADOS	1,00	UN	23.255,05	23.255,05
4	21404 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS PIRIQUITOS 814 METROS QUADRADOS	1,00	UN	76.326,74	76.326,74
5	21405 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BASILIA 626 METROS QUADRADOS	1,00	UN	60.560,61	60.560,61
6	21406 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 01	1,00	UN	41.192,17	41.192,17
7	21407 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº.02; 1329 METROS QUADRADOS	1,00	UN	121.946,90	121.946,90
8	21408 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 03; 708 METROS QUADRADOS	1,00	UN	67.050,72	67.050,72
9	21409 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA Nº. 04; 538 METROS QUADRADOS	1,00	UN	52.276,42	52.276,42
10	21410 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DAS ARARAS; 1185 METROS QUADRADOS	1,00	UN	100.662,56	100.662,56
11	21411 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA DOS CANARIOS; 1728 METROS QUADRADOS	1,00	UN	157.717,87	157.717,87
12	21412 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GIOANIA; 1620 METROS QUADRADOS	1,00	UN	150.220,07	150.220,07
13	21413 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 01 - 430 METROS QUADRADOS	1,00	UN	32.753,64	32.753,64
14	21414 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA BEIJA FLOR TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	UN	40.047,67	40.047,67
15	21415 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 01; 407 METROS QUADRADOS	1,00	UN	31.083,31	31.083,31
16	21416 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA GRALHA AZUL TRECHO 02; 525 METROS QUADRADOS	1,00	UN	40.047,67	40.047,67
17	21417 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA CARLOS GOMES; 2898,50 METROS QUADRADOS	1,00	UN	635.111,11	635.111,11



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



2.2. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem atodas as exigências constantes deste Edital, e que se cadastrarem ou atenderem às condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme dicção do §2º do artigo 22 da Lei 8.666/93.

3.2. As empresas para poderem participar, deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços, nas formas previstas em lei, com validade mínima de 180 dias, contados a partir da data de abertura da licitação. O valor da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços será de:

Item	Descrição	Valor Global	Valor da Garantia
LOTE 01	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - 20.193,00 M <sup>2</sup>	1.840.245,65	R\$ 18.402,00

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Proponente optar por uma das seguintes modalidades:

I - Em dinheiro;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

3.2.2 A Garantia prestada em dinheiro será depositada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no endereço mencionado, a qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo da garantia de manutenção da proposta, deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.3 A garantia prestada em Fiança Bancária emitida por cooperativa de crédito deverá vir devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório de seus representantes legais, e deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.4. A garantia prestada em Seguro Garantia deverá ser apresentada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, a qual emitira o recibo da garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.

3.2.5. A devolução das Garantias de Manutenção da Proposta de Preços das Proponentes, será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade das mesmas.

3.2.6. A Tesouraria da Prefeitura Municipal emitirá o recibo da **garantia de manutenção da proposta, que deverá ser anexado juntamente com os documentos de habilitação.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



3.3.1. A carta de credenciamento deverá obrigatoriamente, ter a assinatura do representante legal, reconhecida em cartório, sob pena de invalidação.

3.3.2. Caso o representante seja o próprio administrador deverá apresentar no início da sessão as cópias autenticadas: do contrato social ou documento equivalente e a cópia do RG e CPF ou CNH, sob pena de não poder se manifestar, rubricar e analisar documentos, na sessão.

3.4. Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

## ENVELOPE HABILITAÇÃO (envelope nº. 01)

Concorrência Nº. 008/2018

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

3.5. Serão exigidas, **cópias autenticadas** dos seguintes documentos:

3.5.1. Contrato Social e alterações, ou contrato social consolidado e alterações ou estatuto ou ato constitutivo em vigor devidamente registrado no órgão competente;

3.5.2. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, apresentar Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, sob as penas da lei;

3.5.2.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

3.5.2.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

3.5.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.5.4. Prova de regularidade de débitos relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

3.5.5. Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

3.5.6. Certidão da Dívida Ativa da União;

3.5.6.1. No caso em que a certidão negativa de débitos e tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa da dívida ativa forem unificadas, este documento único deverá ser apresentado.

3.5.7. Cópia do RG e CPF do administrador da proponente que assina os documentos, caso este não seja o credenciado;

3.5.8. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.10. Recibo de garantia de Manutenção da proposta emitido pela Tesouraria da Administração Municipal.

3.5.11 Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

ITEM		QUANTIDADE
LOTE 01	IMPLANTAÇÃO ASFALTICA – 20.193,00 M <sup>2</sup>	04.000,00 M <sup>2</sup>

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestado(s) ou declaração(s), não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração.

3.5.11.1. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: IMPLANTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, TIPO RECAPE ASFÁLTICO.

3.5.12. Declaração, indicando o responsável técnico pela execução da obra, devidamente assinado pelo representante legal e responsável técnico.

3.5.12.1. A declaração acima exigida, deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável técnico indicado, emitido pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA", e/ou "Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do edital, conforme solicitado no Item 3.3.11. e 3.3.11.1.

3.5.12.2. O profissional que assinar como responsável técnico não poderá ser substituído sem expressa anuência da administração municipal.

3.5.12.3. É vedada, sob pena de inabilitação das proponentes, a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma proponente.

3.5.13. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente mediante:

a) Registro em carteira de trabalho;

b) No caso de dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou próprio contato social.

c) Contrato de trabalho ou de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

3.5.14. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU do responsável técnico da proponente, vigente;

3.5.15. Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da proponente, vigente;

3.5.16. Prova de capacidade financeira, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados índices de: LG (liquidez geral); LC (liquidez corrente);



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

$$E=(PC+ELP)/(AC+RPL+AP)$$

Onde: AC= (ativo circulante); PC=(passivo circulante); AP=(ativo permanente); RLP= (realizável a longo prazo); ELP=(exigível a longo prazo). Os índices deverão ser apresentados com no máximo duas casas decimais, desprezando-se as demais.

3.5.17. Para comprovação da capacidade financeira, serão exigidos os seguintes índices:

(LG) Valor mínimo	(LC) Valor mínimo	(E) Valor máximo
1,10	1,10	0,50

3.5.18. Balanço patrimonial, com assinatura do contador responsável e do representante legal da proponente, devidamente registrado em órgão competente;

3.5.19. Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente, caso a empresa se enquadrar;

3.5.20. Declaração Unificada;

3.5.21. Atestado de Visita, expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta.

3.5.21.1. Para visita aos locais de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo das 8:00 às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, de 2ª a 6ª feira. A visita deverá ser agendada com antecedência. O referido Departamento emitirá o Atestado de Visita Técnica.

3.5.21.2. É recomendado a proponente que, quando da visita ao local da obra, obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da obra serão arcados integralmente pela própria proponente.

3.5.22. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e deverão ser apresentados por processo de cópia, legíveis e autenticados **via cartório competente**, sob pena de inabilitação.

3.5.22.1. Caso as proponentes desejem que os documentos sejam autenticados por servidor da administração municipal, deverá comparecer antes da data definida para a abertura dos envelopes.

3.5.22.2. No dia da licitação serão autenticados somente documentos pessoais necessários ao credenciamento.

3.5.23. Os documentos emitidos através da internet serão passíveis de comprovação.

3.5.24. Caso a validade não esteja expressa nos documentos de habilitação solicitados, a Comissão considerará como válido o documento emitido em no máximo noventa dias anterior à data marcada para a abertura dos envelopes de habilitação.

3.5.25. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

3.5.26. A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante, os casos omissos (excesso de formalismo) serão julgados pela Comissão.

3.5.27. **As proponentes deverão cumprir rigorosamente as datas e horários, estabelecidos neste edital, sob pena de não participação no certame ou posterior inabilitação.**

#### 4. PROPOSTA

4.1. O Envelope nº 02 proposta de preços, igualmente lacrado deverá ser identificado com:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**

**Concorrência Nº. 008/2018**

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ: .....

FONE/FAX: .....

4.2. A proposta de preço deverá ser apresentada digitada, impressa sem rasuras e entre linhas. Deverá ser elaborada considerando que o objeto a ser executado será por empreitada **global**, a preços fixos e sem direito a reajuste, e conterà obrigatoriamente:

a) razão social, CNPJ, endereço, telefone e-mail;

b) devidamente assinada em todas as folhas pelo representante legal.

c) validade da proposta (não inferior a sessenta dias);

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

g) prazo de execução em dias: 240 (duzentos e quarenta) dias

h) data de emissão da proposta.

4.3. No preço cotado, obrigatoriamente, estarão incluídas todas as despesas com a aquisição, transportes, bem como encargos com pessoal, sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer tributos ou despesas incidentes sobre a execução do objeto, não se admitindo qualquer adicional.

4.4. A proposta deverá vir acompanhada da planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

4.4.1. A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, por rua, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta.

4.4.1.1. **Será desclassificada a proposta que ofertar qualquer componente da planilha com valor acima da Planilha Orçamentária Orçada.**

4.4.2. Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

4.5. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela Administração Municipal são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado específico e válido.

4.6. Fica a critério da fiscalização municipal, exigir ensaios ou laudos técnicos referente aos materiais empregados na obra.

### 5. PRAZOS

5.1. A execução da obra deverá ter início, após a emissão da ordem de serviços, e de acordo com o cronograma físico-financeiro, que prevê a execução em: 240 (duzentos e quarenta) dias.

### 6. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES N° 01 (DOCUMENTAÇÃO) E N° 02 (PROPOSTAS)

6.1. No dia **17 do mês de Agosto de 2018, até o início da sessão**, na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob pena de preclusão, serão recebidos os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes, para não haver atrasos no início da sessão, os quais deverão ser protocolados no departamento de licitações junto a comissão de licitação, e ficarão sob sua responsabilidade até a abertura do certame.

6.2. No dia **17 do mês de Agosto de 2018, às 08:15 horas**, a Comissão de Licitações, com ou sem a presença dos proponentes, procederá à abertura dos envelopes n° 01, contendo a documentação, e verificará a existência dos documentos solicitados. A falta de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante. A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão. Os credenciados, que desejarem, poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

6.3. Posteriormente, a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado aos concorrentes na mesma sessão, afixados em quadro próprio da Prefeitura Municipal.

6.3.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de habilitação, por parte de todos os credenciados ou representantes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão.

6.3.2. Caso haja interposição de recursos, será marcada nova data para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, após os trâmites legais de julgamento dos recursos.

6.4. A Comissão de Licitações procederá, então, à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas, anunciando o vencedor e emitindo extrato de resultado na mesma data.

6.4.1. Caso haja renúncia ao direito de interposição de recursos diante a fase de classificação, por parte de todos os proponentes presentes, a comissão dará prosseguimento do certame na mesma sessão, e se a assessoria jurídica bem como a autoridade superior entender, haverá a adjudicação e homologação na mesma data.

6.5. Durante a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os componentes da Comissão de Licitações assiná-la folha a folha.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



6.7. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos invólucros e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente ser reduzida a termo e constar em Ata.

6.8. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos o representante legal da licitante ou procurador legalmente credenciado.

### 7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço máximo, unitário, subtotal ou por lote, previsto neste Edital ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

7.3.1. For elaborada em desacordo com o edital, ou que proponha qualquer vantagem não prevista no presente, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas demais ofertas, ou que descumpram quaisquer das exigências do item 4 e seus respectivos sub-itens;

7.3.2. Apresentar valores zero, irrisório ou simbólico;

7.4. Caso a proposta seja considerada inexequível, a comissão não considerará desclassificada;

7.4.1. Preços manifestadamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratado;

7.4.2. Consideram-se inexequíveis as propostas que cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do preço global orçado pelo licitador.

7.4.3. Será exigido, da proponente vencedora, classificada na forma anterior, a porcentagem de 80% (oitenta por cento), da diferença entre o preço global fixado neste edital e o valor da proposta vencedora, para assinatura do contrato como prestação de garantia adicional.

7.4.4. O valor da garantia adicional será devolvido quando executada 80% da obra e deverá ser em espécie.

7.5. O Critério de julgamento é o de **TIPO MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Entre as classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço.

8.2. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

8.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela ME ou EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



8.2. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o **mesmo preço**, a Comissão de Licitações observará o previsto na Lei Federal 8666/93.

8.3. O Extrato de Resultado da licitação, em não estando presentes todos os licitantes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para que produza seus efeitos legais.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, com efeito, suspensivo no prazo legal estipulado pela Lei 8.666/93.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados no prazo legal na Prefeitura Municipal, junto a divisão de licitação.

9.3. Não sendo apresentados recursos, esta licitação será homologada no prazo legal, e caso haja renúncia dos licitantes aos prazos legais recursais poderá haver a homologação no mesmo dia.

### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município de Laranjeiras do Sul e a proponente vencedora da Licitação.

10.2. Se o proponente vencedor recusar-se ou não comparecer para assinar o contrato, no prazo de 24 horas após a homologação, a Administração Municipal poderá adjudicar a licitação ao proponente classificado em segundo lugar.

10.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, assistirá à Administração Municipal o direito de, a seu exclusivo critério, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para adjudicação do contrato em igual prazo e nas mesmas condições estabelecidas para o primeiro colocado ou revogar a licitação.

10.4. A proponente vencedora da licitação será convocada para assinatura do contrato pela Assessoria Jurídica Municipal.

10.5. Caso a proponente adjudicatária, sem justo motivo, se recuse a firmar contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não apresente todos os documentos exigidos neste Edital, a Prefeitura considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

10.6. Da inexecução do contrato resultarão as seguintes penalidades, aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couberem à contratada.

10.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

10.8. Rescisão do contrato pela Administração Municipal caso verificada qualquer infração do contrato, independentemente de notificação Judicial.

10.9. Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 05(cinco) anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

10.11. A proponente vencedora da Licitação deverá apresentar, quando solicitada, os documentos que instruirão a elaboração do contrato.

### 10.12 GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.12.1 A proponente vencedora deverá apresentar, na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

10.12.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

10.12.3 O recolhimento da garantia de execução, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal n.º 8.666/1993.

10.12.4 A contratada perderá a garantia de execução, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;

b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

10.12.5 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;

b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;

c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á da em parcelas de acordo com as medições previstas no cronograma físico-financeiro a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1. O Pagamento será realizado em até trinta dias após a a emissão da nota fiscal referente ao valor constante no boletim de medição da respectiva parcela.

11.1.1.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.2. Deverá vir acompanhada com a nota fiscal o certificado de regularidade fiscal perante o INSS, ao FGTS, a CNDT, bem como a planilha de medição.

11.3. Cada medição deverá conter um relatório fotográfico digital de todas as fases da execução da obra conforme a planilha orçamentária a qual deverá ser entregue para posterior pagamento do valor referente a parcela.

11.4. Deverá conter as seguintes especificações na nota fiscal:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

11.6. Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação.

11.7. Será emitida a guia de recolhimento do imposto municipal – ISSQN com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre a mão-de-obra.

11.7.1. O imposto será proporcional a medição.

11.7.2. O pagamento da segunda e demais medições será efetuado mediante a apresentação do comprovante de quitação dos impostos municipais.

11.7.3. Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

11.7.4. No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes, poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

11.7.5. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela proponente vencedora, da matrícula da obra junto ao INSS e da relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho.

11.7.5.1. Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da proponente, junto ao INSS, ao FGTS, a CNDT e do boletim de medição.

11.7.5.2. Será retido o valor correspondente a última parcela prevista na planilha orçamentária da empresa contratada e somente será liberado após a conclusão total da obra, a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente a última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Reserva-se à Administração Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública, respectivamente.

12.2. Reserva-se à Comissão de Licitações o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

12.3. É facultado à Administração Municipal, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação, bem como efetuar alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos na legislação vigente, baseando-se, para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao contrato.

12.4. Ao participar da presente licitação a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

12.5. A apresentação de uma proposta nesta Licitação fará prova de que a proponente:





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



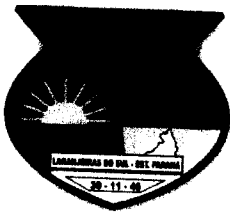
- Possui certidões negativas de débitos junto ao FGTS e ao INSS, condição indispensável para a assinatura do contrato, caso a empresa proponente seja vencedora.

12.6. O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

Laranjeiras do Sul, 09 de julho de 2018.

**Gilson Ferreira Cella**  
Presidente da Comissão de Licitação



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO I

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de habilitação)

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 008/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

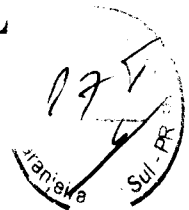
(Assinatura do Representante Legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (fase de julgamento da proposta de preço)**

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade **Concorrência nº. 008/2018-PMLS**, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa e/ou pessoa física que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preço, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência com o curso do procedimento licitatório, passando-se a homologação se assim entender a administração municipal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

*(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### Modelo de Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada Inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **Concorrência** nº. 008/2018-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

### ANEXO IV

À Comissão de Licitação

Município de Laranjeiras do Sul

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_ a participar da Licitação modalidade **Concorrência n.º 008/2018-PMLS**, instaurada por esta municipalidade.

Na qualidade de representante legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**\* DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OU EQUIVALENTE.**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.**

**Município de Laranjeiras do Sul – Paraná**

**Concorrência N° 008/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**Modelo de Declaração**

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital da **Concorrência n° 008/2018-PMLS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*)**: Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VI

#### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(esse modelo é apenas um exemplo, deve estar atento as exigência do edital, na parte da proposta de preços)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação  
Município de Laranjeiras do Sul

**Concorrência Nº 008/2018-PMLS**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

**Prezados Senhores**

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Preço proposto para a execução da obra da **Concorrência 008/2018** é de R\$ xxx,xx (xx).

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame **Concorrência 008/2018**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

**Contrato Administrativo n.º XX que entre si celebram o Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a empresa XX, conforme Licitação Modalidade Concorrência n.º 008/2018-PMLS.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado o a empresa **XX** inscrita no CNPJ n.º XX, situada a XX, XX – XX – XX - XX, neste ato representada, por seu **XX Sr. XX**, residente e domiciliado em XX - XX, inscrito no CPF sob o n.º XX e portador da cédula de identidade o n.º XX SSP/XX, doravante denominado **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação **Concorrência n.º xxx/2018-PMLS**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto e da Vigência**

**Parágrafo Primeiro** - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, será executada no perímetro urbano do município Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, especificamente:

**Parágrafo Segundo** - A execução é do tipo empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memorial, demais documentos, bem como o edital e a proposta da contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**Parágrafo Único** - O valor total do presente contrato é de **R\$ xx (xx)**, para a execução total do objeto.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Do Pagamento, dos Recursos e da Dotação**

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro, mediante apresentação da nota fiscal, da respectiva medição e do relatório fotográfico digital referente às etapas.

**Parágrafo Segundo** - A nota fiscal deverá vir acompanhada pelo certificado de regularidade.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Terceiro** - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não forem executados, qualquer serviço da parcela seguinte não será pago.

**Parágrafo Quarto** - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal, estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas anteriores estejam concluídos.

**Parágrafo Quinto** - A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação da ART de execução pela CONTRATADA, da matrícula da obra junto ao INSS e do alvará de construção.

**Parágrafo Sexto** - Os pagamentos das parcelas subsequentes ficam condicionados a apresentação da comprovação de quitação dos encargos trabalhistas dos funcionários da CONTRATADA, junto ao INSS, ao FGTS, guia do ISSQN e do boletim de medição.

**Parágrafo Sétimo** - A liberação da última parcela fica vinculada a apresentação da certidão negativa da obra junto ao INSS, do pagamento referente à última parcela do ISSQN, da apresentação das guias de pagamento dos encargos trabalhistas e do termo de recebimento provisório.

**Parágrafo Oitavo** - Será cobrado o imposto municipal ISSQN, com alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor da mão-de-obra, referente a cada nota e sua respectiva medição, mediante guia de recolhimento emitida pelo setor de tributação municipal.

**Parágrafo Nono** - Os recursos são oriundos do município de Laranjeiras do Sul, com a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	10	002	15.451.0006.1075	44.90.51.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Pavimentação e Recapamento de Vias Urbanas	Obras e Instalações	Recursos Ordinários Livres

**Parágrafo Décimo** - O contratante poderá solicitar em qualquer tempo a relação de funcionários que executarão a obra, acompanhada da cópia autenticada das carteiras de trabalho, a qual deverá ser entregue em até três dias úteis.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Execução Dos Serviços e da Fiscalização

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATADA obriga-se a entregar a CONTRATANTE o objeto deste contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e utilização, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, será de 240 (duzentos e quarenta) dias

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente contrato em estrita observância aos prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro.

**Parágrafo Terceiro** - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

**Parágrafo Quarto** - A contratada deve submeter-se a fiscalização e a responsabilidade pelos projetos



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



**Parágrafo Sexto** - Será lavrado Livro Diário de Obras pela contratada e assinado diariamente pelo engenheiro fiscal da CONTRATADA, ficando uma via arquivada em pasta apropriada da contratada e uma viacom o Contratante. Deverão ser registradas no diário pelo engenheiro fiscal ocorrências que impactem no ritmo de execução, tais como: improdutividade por chuvas, falta de material, etc. Do Livro Diário de Obras será lavrado relatório semanal do andamento dos trabalhos e das ocorrências e encaminhado ao contratante, assim como é obrigação da contratada prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Contratante.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Responsabilidades e Obrigações

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada se manterá durante toda a execução do presente contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas sendo:

- a) assegurar a execução do objeto, a proteção e a conservação dos serviços, bem como respeitar rigorosamente as normas da ABNT;
- b) manter no local dos serviços sinalização de obras, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- c) dar ciência (por escrito) a fiscalização de qualquer fato que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto contratado;
- d) não manter em seu quadro de pessoal, menores de dezoito anos em horário noturno, ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas, ou destruições parciais ou totais isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possa surgir.

**Parágrafo terceiro** - A CONTRATADA não poderá ceder no todo ou em parte o presente contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA – Da Multa e da Prorrogação De Prazo

**Parágrafo Primeiro** - Será aplicado multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes à matéria.

**Parágrafo Segundo** - Somente poderá ser admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

- a) ocorrer alteração do projeto;
- b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que tenha influencia direta sobre a execução da obra.

**Parágrafo Terceiro** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivos de força maior.

**Parágrafo Quarto** - Quando ocorrer algum dos motivos supra citados, o CONTRATADA deverá comunicar por escrito com no máximo vinte e quatro horas, para que a fiscalização constate a veracidade da ocorrência.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- c) A CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Demais dispositivos da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - Legislação Aplicável

**Parágrafo Único** - Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA NONA - Das Partes Integrantes

**Parágrafo Único** - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Dos Casos Omissos

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento Das Partes

**Parágrafo Único** - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Disposições Gerais

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro

**Parágrafo Único** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2018.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Município de Laranjeiras do Sul  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF n.º XXXXXXXXXXXXX

**XX**  
**XX**  
**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

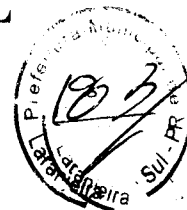
CPF n.º XXXXXXXXXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO Concorrência N.º 008/2018-PMLS

Proponente:

CNPJ n.º

Insc. Estadual n.º

Endereço:

Fone:

Cep.

Município

Estado:

Email:

Declara que recebeu o Edital e anexos de processo licitatório na Modalidade **Concorrência n.º 008/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **17 de agosto de 2018, às 08:15 horas**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Assinatura**



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PASTA TÉCNICA**

2 mensagens

**Liliane Ferreira** <liliane98ferreira@gmail.com>  
Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

15 de agosto de 2018 17:24

Boa tarde comissão!

Somos da empresa PRADO E PRADO LTDA - EPP / 23.153.183/0001-80 e gostaríamos de receber a pasta técnica da CONCORRÊNCIA 08/2018....

--

**PRADO**

**Liliane Alves Ferreira**  
**PRADO E PRADO - LTDA**  
**(45) 3097-7665**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Liliane Ferreira <liliane98ferreira@gmail.com>

16 de agosto de 2018 13:57

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;  
Projetos e arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Desde sempre...

16/08/2018

Gmail - PASTA TÉCNICA

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Pasta Técnica - Concorrência 08/2018**

2 mensagens

**Josieli dos Santos** <josi@albiero.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de julho de 2018 10:33

Bom dia!

Você poderia me enviar a pasta técnica, referente a Concorrência 08/2018?

Dados da empresa:

V. ALBIERO &amp; CIA LTDA - EPP

CNPJ: 79.189.718/0001-28

RUA: CARLOS GOMES, 3626 - CEP:85.801-090

CASCAVEL-PR.

No aguardo

Att.

--



V. ALBIERO

**Josieli dos Santos**  
**V. Albiero & Cia Ltda.**  
**(45) 3225-3144**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Josieli dos Santos <josi@albiero.com.br>

10 de julho de 2018 10:33

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:

Edital do CONCORRENCIA 008/2018;

Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/concorrencia0082018.rar)

10/07/2018

Gmail - Pasta Técnica - Concorrência 08/2018

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacaols@gmail.com&gt;

**Edital de Concorrência 08-2018**

2 mensagens

**Emiliano Souza** <emiliano@itax.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

11 de julho de 2018 08:26

Bom dia Senhores!

Através do presente solicito Edital de Concorrência 08-2018, Planilhas, Projetos e demais documentos....

Empresa: Pavimentações e Terraplenagens Schmitt Ltda

CNPJ: 03.030.002/0001-11

e-mail: emiliano@itax.com.br

**Emiliano Lis de Souza****Assessor Comercial****(42) 3141 - 2007**

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Emiliano Souza <emiliano@itax.com.br>

11 de julho de 2018 12:01

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;  
Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

11/07/2018

Gmail - Edital de Concorrência 08-2018

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



[Texto das mensagens anteriores oculto]

13/07/2018

Gmail - ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>



## ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Josieli dos Santos <josi@albiero.com.br>

13 de julho de 2018 09:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente – cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de Laranjeiras do Sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17/08/2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 17 de agosto de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de Julho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

13/07/2018

Gmail - ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

## ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS

1 mensagem

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: emiliano souza <emiliano@itax.com.br>

13 de julho de 2018 09:51

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8135

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

ATO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 008/2018 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente – cbuq, em diversas ruas do quadro urbano do município de laranjeiras do sul.

Tipo Licitação: Menor Valor Global Por Lote.

Fica prorrogada a abertura do certame para o dia 17/08/2018, às 08h15min.

Abertura dos Envelopes: 17 de agosto de 2018, às 08h15min.

Autorização: Jonatas Felisberto da Silva – Prefeito Municipal.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-Pr, 13 de Julho de 2018.

Gilson Ferreira Cella

Presidente Comissão de Licitação

13/07/2018

Gmail - CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>



---

## CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Josieli dos Santos <josi@albiero.com.br>

13 de julho de 2018 09:54

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;  
Projetos e arquivos.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

13/07/2018

Gmail - CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

---

## CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS

1 mensagem

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: emiliano souza <emiliano@itax.com.br>

13 de julho de 2018 09:54

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;  
Projetos e arquivos.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrenci0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrenci0082018.rar)

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

13/07/2018

Gmail - Solicitação de edital



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



---

## Solicitação de edital

4 mensagens

---

**Paula Melissa Chagas Pinheiro** <PaulaMCP@jmalucelli.com.br>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2018 14:31

Boa Tarde,

Solicito por gentileza os arquivos e editais da presente licitação

CONCORRÊNCIA Nº 08/2018

Atenciosamente, Paula Melissa Chagas Pinheiro, JMalucelli

Obrigada.

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Paula Melissa Chagas Pinheiro <PaulaMCP@jmalucelli.com.br>

12 de julho de 2018 16:03

Boa tarde, é necessário RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA.  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Paula Melissa Chagas Pinheiro** <PaulaMCP@jmalucelli.com.br>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

12 de julho de 2018 16:05

CNPJ: 76519974/000148

RAZÃO SOCIAL: J Malucelli Construtora de Obras

**De:** Licitação - Laranjeiras do Sul [mailto:licitacao@ls.pr.gov.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 12 de julho de 2018 16:03

**Para:** Paula Melissa Chagas Pinheiro

**Assunto:** Re: Solicitação de edital

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Paula Melissa Chagas Pinheiro <PaulaMCP@jmalucelli.com.br>

13 de julho de 2018 10:10

13/07/2018

Gmail - Solicitação de edital



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;  
Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Em 12 de julho de 2018 14:31, Paula Melissa Chagas Pinheiro <PaulaMCP@jmalucelli.com.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAL**

2 mensagens

**heber silvestri** <hebersil@gmail.com>

13 de julho de 2018 13:52

Para: Licitação - Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,  
favor encaminhar Edital e Planilhas Ref: CR 8/2018  
PEDREIRA SANTIAGO LTDA  
CNPJ 77.744.134/0001-41

--  
Atenciosamente,**Heber Silvestri****PEDREIRA SANTIAGO LTDA**

Rua 13 de Maio s/n - prolongamento, Chopinzinho - Paraná  
fone/fax (46) 3242-1002  
cel: (46) 9926-6870

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de julho de 2018 08:02

Para: heber silvestri &lt;hebersil@gmail.com&gt;

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:

Edital do CONCORRENCIA 008/2018;

Projetos e arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

16/07/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO DE EDITAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]





Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 08/2018**

2 mensagens

**Adriano krisiaki** <adrianoluizg20@gmail.com>

3 de agosto de 2018 08:50

Para: Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

Bom dia

- Solicito Edital, Projetos e Planilhas Orçamentarias referentes a concorrência 08/2018.

Empresa: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 03030122/0001-19

Atenciosamente.

--

**Adriano Krisiaki**  
(42) 3635-1618  
(42) 99911-9101Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>

Para: Adriano krisiaki &lt;adrianoluizg20@gmail.com&gt;

3 de agosto de 2018 10:39

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;

Projetos e arquivos.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR

03/08/2018

Gmail - SOLICITAÇÃO EDITAL CONCORRÊNCIA 08/2018



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**Concorrência 8/2018**

2 mensagens

**Everson Mesquita** <mesquita16289@gmail.com>  
Para: Ubiratan Benhur Ramos <licitacao@ls.pr.gov.br>

10 de agosto de 2018 14:34

Senhores,

Para possibilitar a nossa participação, solicito nos seja enviado por este mesmo e-mail a INTEGRA DO EDITAL E SEUS ANEXOS da **Concorrência 8/2018**, que tem por Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Atenciosamente,

**D&D PAVIMENTAÇÕES LTDA.**

CNPJ 13.561.077/0001-82

Everson Mesquita

Engenheiro Civil - Crea/PR 16.289-D

(42) 3635 2246 - (42) 99133 0409

Remetente notificado por  
Mailtrack**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Everson Mesquita <mesquita16289@gmail.com>

10 de agosto de 2018 15:07

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o CONCORRENCIA 008/2018 - PMLS - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente a CONCORRENCIA 008/2018:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao CONCORRENCIA 008/2018:  
Edital do CONCORRENCIA 008/2018;  
Projetos e arquivos.

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO CONCORRENCIA 008/2018:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/editalprorrogadoconcorrencia0082018.rar)

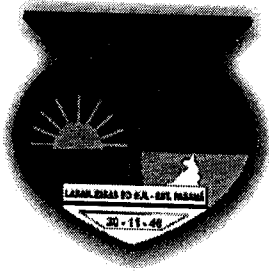
## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

10/08/2018

Gmail - Concorrência 8/2018



[Texto das mensagens anteriores oculto]



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná


## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

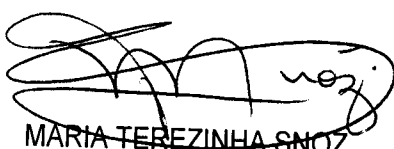
### ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO Nº 008/2018. MODALIDADE - CONCORRÊNCIA

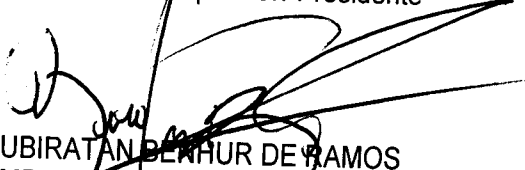
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.**

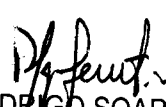
Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às 08:15 (oito horas e quinze minutos), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, sob a Presidência do Senhor Gilson Ferreira Cella, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo DECRETO n.º 004/2018 de 08 de janeiro de 2018, abaixo assinados, para receber os envelopes contendo a documentação e as propostas dos licitantes referente à Concorrência sob o n.º 008/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COMPLETA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.** Consta do processo que várias empresas retiraram o edital, seus anexos e pasta técnica. Aberta a Sessão pública constatou-se, no momento, que nenhuma empresa interessada no objeto da Concorrência n.º 008/2018 se fez presente. Razão pela qual o Senhor Presidente, por unanimidade, decide deflagrar **DESERTA** a licitação Concorrência n.º 008/2018, considerando a inexistência de licitantes interessados na sessão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Presidente e pela comissão de licitação.

  
GILSON FERREIRA CELLA  
PRESIDENTE  
CPF: 581.368.519-72

  
RENAN LANGER  
MEMBRO  
CPF: 091.267.469-56

  
MARIA TEREZINHA SNOZ  
MEMBRO  
CPF: 282.804.589-72

  
UBIRATAN BENHUR DE RAMOS  
MEMBRO  
CPF: 072.756.289-45

  
RODRIGO SOARES PEIXOTO  
MEMBRO  
CPF: 846.506.642-68  
Engenheiro Civil CREA 17092/DPA



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PARECER JURÍDICO CONCORRÊNCIA 008/2018

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços de implantação de pavimentação asfáltica completa em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em diversas ruas do quadro urbano do Município de Laranjeiras do Sul.**

Interessado: Departamento de Licitação – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Refere-se a consulta sobre homologação do certame. Passo a análise jurídica do caso.

Consta os autos do processo administrativo devidamente autuado, artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993.

Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborado pelo agente do setor competente, fls. **01/04**, o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Leoni Luiz Meletti, qual junto à justificativa com motivação e finalidade.

Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação, Deoclécio de Nez, Secretário de Finanças e Orçamento, nas fls. **63 e 66**, vide artigo 38, caput, da Lei 8666/93.

Há termo de referência em fl. **68**, conforme artigo 6º, IX, e 7º, I, da Lei 8666/93.

Na questão sobre dotação orçamentária...





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

descrição (fonte de recursos e a natureza de despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, §2º, III, e artigo 38, caput, da Lei 8666/93, dando transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9784/1999.

O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio), fl. **69**, bem como portaria designando os fiscais de contrato, fls. **70/73**.

Minuta de edital e anexos, **74/96**.

Parecer jurídico, fls. **97/99**.

Autorização do chefe do poder executivo para licitar, fl. **101**.

Publicações, fls. **104/106**.

Está em anexo aos autos a ata de abertura e julgamento da licitação, a qual restou deserta, fl. **202**.

A licitação deserta não há licitantes. Ninguém oferece à Administração Pública envelopes com os documentos de habilitação e com proposta. Já na licitação fracassada, há licitantes, que, não obstante, são todos eles inabilitados ou desclassificados.

Em ambas as situações, o resultado para a Administração é o mesmo, isto é, ela não consegue obter da licitação o objeto, qual seja o de selecionar aquele com quem irá celebrar contrato administrativo mais vantajoso.

Deste modo, de acordo com o relatado, ninguém participou da licitação, sendo a mesma deserta.

O artigo 48, §3º, e artigo 24, V, da Lei 8666/93 autoriza a dispensa de licitação apenas se a licitação não...



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



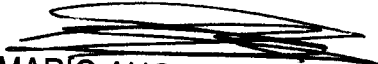
### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### ***Recomenda-se a repetição do certame.***

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 17 de agosto de 2018.

  
MÁRIO AUGUSTO SCARPARI  
PROCURADOR GERAL  
OAB/PR: 88307